

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII-5.º DA REPUBLICA — N 205

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE JULHO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. — DE 28 DE JULHO DE 1893

Equipara os primeiros e segundos patrões do Arsenal de Guerra da Capital Federal aos machinistas do mesmo arsenal, eleva a categoria de terceiros patrões os patrões arvorados, equipara os vencimentos dos machinistas das lanchas daquelle arsenal aos machinistas de igual categoria do Arsenal de Marinha e approva a tabella dos respectivos vencimentos.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida pelo decreto legislativo n. 129 de 18 de maio do corrente anno, resolve :

Art. 1.º Ficam equiparados os primeiros e segundos patrões do Arsenal de Guerra da Capital Federal aos machinistas do mesmo arsenal e elevados a categoria de terceiros patrões os patrões arvorados.

Art. 2.º Ficam equiparados os vencimentos dos machinistas das lanchas daquelle arsenal aos dos machinistas das lanchas de igual categoria do Arsenal de Marinha desta capital.

Art. 3.º Na conformidade das disposições precedentes, os vencimentos dos supracitados patrões e machinistas serão pagos de accordo com a tabella que com este haixa e a contar da data do referido decreto n. 129 de 18 de maio ultimo.

O general de divisão Antonio Eneas Gustavo Galvão assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 28 de julho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Eneas Gustavo Galvão.

Tabella dos vencimentos dos patrões e machinistas do Arsenal de Guerra da Capital Federal, a que se refere o decreto n. desta data

Classificação	Diaria
Primeiros patrões.....	7\$123
Segundos ditos.....	7\$123
Terceiros ditos (patrões arvorados)...	3\$000
Machinistas.....	7\$123

Capital Federal, 28 de julho de 1893.— Antonio Eneas Gustavo Galvão.

DECRETO N. 1482 B—DE 24 DE JULHO DE 1893

Autorisa a funcionar a sociedade anonyma Loteria Nacional, e approva os respectivos estatutos.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe representou a sociedade anonyma Loteria Nacional, e tendo ouvido a repartição fiscal competente, resolve approvar os seus estatutos, e autorisa a mesma sociedade a funcionar, com os contractos que adheriram ao plano de fusão e os que de futuro adherirem, preenchidas as formalidades legais para definitiva constituição das sociedades anonymas e observadas as seguintes clausulas:

1.º deve ser considerado como parte integrante dos estatutos o regulamento de 17 de fevereiro de 1893, em todas as disposições que forem applicaveis;

2.º, a sociedade organizará os seus planos de extracção loterica, adoptando as combinações que mais convierem, com tanto que a porcentagem destinada para premios nunca seja inferior a 60 % do capital de cada loteria, e sejam opportunamente recolhidas aos cofres publicos as quotas que lhes pertencem;

3.º, será por tempo de quinze annos, contados da installação da sociedade, o prazo da presente concessão;

4.º, na Directoria do Contencioso do The-souro Nacional lavrar-se-ha o competente contracto, de conformidade com as presentes clausulas e os pareceres fiscaes, que serviram de base ao despacho que autorizou a fusão das loterias.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 24 de julho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — No intuito de prevenir entre nós a invasão do cholera-morbus, que, infelizmente, ainda não desapareceu de varios pontos da Europa, e antes ameaça propagar-se a localidades ainda não victimadas por aquelle flagello, bem assim no de evitar o desenvolvimento da febre amarella nesta capital e em alguns portos dos estados da União, o governo tem autorisado despesas com as medidas para tal fim aconselhadas, como abertura e custeio de hospitaes e enfermarias, aquisição de material, pagamento de pessoal extraordinario e outros e tratamento de indigentes acommettidos dessa ultima molestia.

Pela inclusa demonstração vereis que o credito de 300:000\$ votado a verba Soccorros publicos para o exercicio de 1893, pela lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, é insufficiente, porquanto, subindo a 299:574\$921 as despesas que já foram feitas até 11 do corrente mez, existe apenas o diminuto saldo de 425\$079, convido observar que a despeza média da dita verba nos ultimos 13 exercicios tem sido de 3 383:413\$299, segundo a tabella annexa.

Para continuação dos serviços attinentes a este ramo da administração, os quaes revestem-se, em geral, de caracter de absoluta necessidade, até ao fim do exercicio, é calculada em 794:821\$693 a cifra precisa, como se verifica da demonstração igualmente junta.

Cumpre, porém, notar que nesta somma está incluída a de 218:000\$ para aquisição de embarcações, a saber: 110:000\$ para pagamento de duas lanchas destinadas ao serviço sanitario dos portos nos estados da Bahia e do Pará e para cuja construção foi já approvado o respectivo contracto; e 108:000\$ para o das tres restantes prestações de um vapor, que tem de ser empregado no serviço quarentenario no Lazareto da Ilha Grande, conforme contracto tambem celebrado.

Tornando-se, portanto, indispensavel abrir um credito supplementar a verba Soccorros publicos do exercicio de 1893, da importancia de 800:000\$, afim de habilitar o governo a occorrer, até ao fim do dito exercicio, aos dispendios de que se trata, e que terão de se effectuar por conta da mesma verba, solicito do Poder Legislativo a concessão do alludido credito.

Capital Federal, 26 de julho de 1893 — Floriano Peixoto.

Demonstração do estado do credito da verba — Soccorros publicos— do exercicio de 1893, a contar de 1 de janeiro até a presente data.

Adiantamento feito a Alfredo Mattos dos Santos, almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario... 9:600\$000

Idem idem, ao Dr. José Augusto da Rocha Almeida, director do Hospital Maritimo de Santa Isabel, para occorrer, mensalmente, ao pagamento do pessoal subalterno fixo e extraordinario e de despezas miudas..... 1:450\$000

Idem idem, ao Dr. Alfredo de Mello Alvim, inspector interino de saude do porto da Bahia para occorrer ao pagamento do pessoal e de fornecimentos ao Hospital do Bom Despacho, aberto em 26 de fevereiro ultimo para receber os doentes da febre amarella que alli chegam procedentes do porto de Santos 10:000\$000

Idem idem, ao Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, inspector de saude do porto do estado de Pernambuco, para occorrer ás despezas, não só com o custeio do Lazareto do Pina, ultimamente reaberto, mas tambem com as medidas adoptadas no intuito de prevenir a invasão da febre amarella no dito estado..... 2:000\$000

Idem idem, ao Dr. Sebastião Catão Callado, inspector de saude do porto do estado de Santa Catharina, para occorrer ás despezas com o serviço quarentenario na fortaleza de Santa Cruz e com o estabelecimento e custeio no forte de Ratonos de uma enfermaria destinada ao tratamento de pessoas acommettidas de febre amarella..... 10:000\$000

Gratificação do interprete e do telegraphista da fortaleza de Santa Cruz, de janeiro a maio..... 750\$000

Aluguel do rebocador Val me, em serviço quarentenario junto a mesma fortaleza, de janeiro a abril 36:000\$000 36:750\$000

Hospital de S. Sebastião

Folhas do pessoal fixo, de janeiro a maio 6:732\$855
Idem idem, subalterno fixo, de janeiro a maio... 3:595\$076
Idem idem, extraordinario, de fevereiro a maio.. 2:083\$156
Diversos fornecimentos, de janeiro a março... 7:095\$848 20:412\$785

Hospital de Santa Isabel

Folhas do pessoal superior extraordinario, de janeiro a maio.....	2:900\$000	
Idem idem, subalterno extraordinario, de janeiro a maio.....	957\$613	
Diversos fornecimentos, de janeiro a março.....	7:788\$584	11:646\$197
<hr/>		

Hospital de Santa Barbara

Folhas do pessoal das enfermarias annexas, das lanchas, a vapor, do machinista da estufa e do servente da pharmacia, de janeiro a maio	11:809\$362	
Diversos fornecimentos, de janeiro a abr. l.....	3:496\$250	15:305\$612
<hr/>		

Lazareto da Pha Grande

Folhas do pessoal superior extraordinario, de janeiro a abril....	10:944\$930	
Idem idem, jornalista extraordinario, de janeiro a abril.....	22:674\$586	
Diversos fornecimentos, de janeiro a março.....	73:095\$980	
Despezas mudas feitas pelo almoxarife, de janeiro a março.....	1:774\$280	
Aluguel de duas chatas, em março e abril.....	7:320\$000	
Construção de um vapor destinado ao serviço quarentenario do lazareto, 2ª prestação.....	36:000\$000	151:809\$776
<hr/>		

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

Folhas da tripulação do vapor <i>Pereira Rego</i> , empregado no serviço sanitario, de janeiro a maio..	4:642\$626	
Diversos fornecimentos feitos ao referido vapor, em fevereiro....	1:697\$640	
Aluguel da lancha <i>Maria Augusta</i> , em serviço da visita sanitaria, em março e abril...	4:440\$000	10:780\$266
<hr/>		

Serviços de lavagem das galerias de esgotos das aguas pluvias :

Folhas do pessoal, de janeiro a março.....	2:621\$000	
Transporte de materiais, de janeiro a março.....	1:169\$000	
Acquisição de duas caixas anti-motricas de descarga e competentes valvulas de ferro fundido.....	2:084\$000	5:874\$600
<hr/>		

285:623\$636

Creditos

Pará.....	600\$000	
Paraná.....	12:000\$000	
Santa Catharina....	60\$000	12:660\$000
<hr/>		
Londres.....		1:286\$285
<hr/>		
	299:574\$921	
Credito da lei de orçamento.....	300:000\$000	
<hr/>		
Saldo existente nesta data.....		425\$079
<hr/>		

Secção geral da contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 11 de julho de 1893. — *Carvalho e Sousa*. — Visto — O director, *J. Bordini*.

Demonstração das despesas provaveis que continuão a ser feitas por conta da verba — Soccorros publicos — do exercicio de 1893

Folhas das gratificações do interprete e do telegraphista da fortaleza de Santa Cruz, de junho a dezembro.....	1:050\$000	
Aluguel do rebocador, de maio a dezembro.....	73:500\$000	

Hospital de S. Sebastião:

Folhas do pessoal superior fixo, de junho a dezembro.....	9:473\$331	
Idem do pessoal subalterno, idem....	5:392\$240	
Idem do pessoal extraordinario, idem.....	7:700\$000	
Diversos fornecimentos de abril a dezembro.....	33:000\$000	55:565\$571

Hospital de Santa Isabel:

Folhas do pessoal superior extraordinario, de junho a dezembro....	4:060\$000	
Idem do pessoal subalterno, idem....	1:260\$000	
Diversos fornecimentos de abril a dezembro.....	15:000\$000	20:320\$000

Hospital de Santa Barbara:

Folhas do pessoal das enfermarias annexas, de junho a dezembro....	14:000\$000	
Diversos fornecimentos de maio a dezembro.....	10:000\$000	24:000\$000

Lazareto da Ilha Grande:

Folhas do pessoal superior extraordinario, de maio a dezembro.....	22:809\$675	
Idem do pessoal jornalista, idem....	50:350\$654	
Diversos fornecimentos de abril a dezembro.....	173:000\$000	
Despezas mudas, idem.....	4:700\$000	
Construção de um vapor para o serviço quarentenario, tres restantes prestações.....	198:000\$000	358:860\$329

Inspectoria Geral de Saude dos Portos:

Folhas da tripulação do vapor <i>Pereira Rego</i> , de junho a dezembro....	6:683\$600	
---	------------	--

Fornecimento para os vapores <i>Pereira Rego</i> e <i>Fernão Lobo</i> , até dezembro.....	7:032\$193	
Aluguel da lancha <i>Maria Augusta</i> , de maio a dezembro.....	22:800\$000	36:515\$793

Aluguel de um vapor para o serviço quarentenario no porto do estado do Paraná, conforme a autorisação concedida por telegramma de 18 de março ultimo, na razão de 35\$ diarios a contar de 21 do mesmo mez até 31 de dezembro.....	10:010\$000	
--	-------------	--

Para construção de duas lanchas destinadas ao serviço sanitario dos portos dos estados da Bahia e Pará, na conformidade do aviso de 29 de abril ultimo.....	110:000\$000	
---	--------------	--

Credito que tem de ser concedido ao estado de Pernambuco para despezas com o lazareto do Pinnu.....	5:000\$000	
---	------------	--

Despezas que o inspector da Alfandega do estado da Bahia foi amplamente autorizado a fazer em virtude do aviso de 19 de maio.....	\$.	
---	-----	--

Para saneamento dos lagos e rios do parque da Quinta da Boa Vista, afim de evitar o apparecimento de febres de caracter palustre que alli costumam desenvolver-se durante o verão.....	60:000\$000	
--	-------------	--

Para pagamento do material de aco encomendado na Europa com destino a uma enfermaria de isolamento de doentes de moléstias transmissiveis.....	40:000\$000	
--	-------------	--

794:821\$693

Contabilidade, 22 de julho de 1893. — *Carvalho e Sousa*. — Visto — O director, *J. Bordini*.

Despezas com soccorros publicos, melhoramento do estado sanitario, secca, medidas preventivas de invasão de epidemias, etc., durante os tres ultimos exercicios

1879—1880.....	7.409:818\$833
1880—1881.....	1.592:446\$881
1881—1882.....	1.209:601\$333
1882—1883.....	1.366:014\$451
1883—1884.....	1.474:351\$231
1884—1885.....	1.284:545\$460
1885—1886.....	1.169:580\$487
1886—1887.....	1.344:900\$993
1888.....	577:072\$498
1889.....	19.967:436\$707
1890.....	1.834:179\$338
1891.....	1.911:216\$976
1892.....	2.583:207\$707

Média 3.363 413\$299.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do corrente, concedeu-se ao general de brigada João Baptista da Silva Telles a exoneração, que pediu, do logar de commandante da brigada policial da Capital Federal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente, foram nomeados ministros do Supremo Tribunal Militar o almirante Eliziario José Barbosa, os almirantes reformados Delfim Carlos de Carvalho e Francisco Pereira Pinto e o almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu.

Ministerio da Guerra

A nomeação do marechal Floriano Peixoto para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar, logar este identico ao que exercia no Conselho Supremo Militar e no qual foi mantido pelo decreto legislativo que deu nova organização a este tribunal, foi feita e assignada pelo Presidente do Senado, em exercicio, Dr. Prudente de Moraes.

Por decretos de 27 do corrente e não de 22, como foi publicado no *Diario official* de hontem:

Foram promovidos, na arma de artilharia, a 1º tenente, o 2º tenente do 5º regimento Fernando Gomes Ferraz, e na de cavallaria, a tenente, por estudos, o alferes do 2º regimento Tito Livio de Magalhães;

Foi reformado, de conformidade com a primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o tenente-coronel de infantaria Francisco Soares Neiva, visto achar-se aggregado á arma ha mais de um anno e ter sido em inspecção de saude, a que foi novamente submettido, julgado incapaz de continuar no serviço do exercito.

Concederam-se:

Reforma ao capitão aggregado á arma de cavallaria Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior, de conformidade com o disposto nos decretos ns. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, art. 4º, e 18 de 17 de outubro de 1891;

Honras do posto de tenente-coronel ao capitão reformado do exercito Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.

Por decretos de 28 do corrente:

Foram promovidos:

A marechal, o marechal graduado Julio Anacleto Falcão da Frota;

A marechal graduado, o general de divisão Isidoro Fernandes;

A general de divisão, o general de brigada Francisco Antonio de Moura;

A general de brigada, o coronel commandante do 30º batalhão de infantaria Arthur Oscar de Andrade Guimarães.

Arma de infantaria

6º batalhão

A capitão, o tenente Joaquim José de Andrade, por antiguidade, para a 4ª companhia.

22º batalhão

A coronel graduado, o tenente-coronel Bento Thomaz Gonçalves.

28º batalhão

A major graduado, o capitão Henrique José de Magalhães.

29º batalhão

A coronel, o coronel graduado João Cesar de Sampaio, por merecimento.

A major, o major graduado Olegario Antonio de Sampaio, por antiguidade.

30º batalhão

A tenente-coronel, o major Manoel Thomé Cordeiro, por merecimento.

A tenente da arma, o alferes Pedro Antunes de Souza Ponce, por antiguidade.

Quadro extranumerario

A general de brigada, o coronel do referido quadro Bibiano Sergio de Macedo da Fontoura Costallat.

Foram transferidos na arma de infantaria:

Para o 7º batalhão

O major do 26º Emygdio Dantas Barreto.

Para o 11º batalhão

O major do 25º Sergio Tertuliano Castello Branco.

Para o 25º batalhão

O major do 11º Affonso Firmo Pereira de Mello.

Para o 26º batalhão

O major do 29º Capitolino Cesar Loureiro.

Foram nomeados:

Ministro do Supremo Tribunal Militar, o general de divisão Bernardo Vasques;

Commandante do 6º districto militar, o general de brigada João Baptista da Silva Telles;

Commandante da Escola Militar do estado do Ceará o tenente coronel do corpo de engenheiros Henrique Augusto Eduardo Martins.

Concederam-se as honras do posto de general de brigada do exercito aos brigadeiros honorarios do mesmo exercito Francisco Rodrigues de Lima e Hypolito Antonio Ribeiro, em attenção aos serviços na campanha do Paraguay.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 28 do corrente, foi prorogado por 15 dias o prazo legal:

Para o alferes do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Pedro Cancio de Pontes, solicitar a respectiva patente;

Para o capitão cirurgião do mesmo batalhão, Dr. Sebastião José Espindola de Athayde, averbar a respectiva patente no commando superior da referida guarda.

Expediente do dia 27 de julho de 1893

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o autographo sancionado da resolução do Congresso Nacional, de 12 do corrente, autorizando o governo a conceder ao escrivão do juizo seccional, no estado da Bahia, Manoel de Mello Mattos, seis mezes de licença, em proogação, para tratar de sua saude em estado do sul.

— Recommendou-se ao pretor da 2ª pretoria que envie á secretaria de Estado cópia do inquerito que foi remetido pela policia ao referido pretor sobre o facto da subtracção de peças de fardamento dos paioes da fortaleza de Villegaignon.

— Pela Directoria Geral remetteram-se á respectiva delegacia fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Christina

Luiz Domiciano de Noronha Luz.
Bernardo Vieira da Silva Carneiro.
Antonio Teixeira da Silva.
Manoel Joaquim de Carvalho.
Joaquim Machado de Abreu.
Honorio Xavier de Gusmão.
Candido Bernardes dos Santos.
Pedro Joaquim de Lima.
Antonio Estevão de Faria.
Manoel de Azevedo Chaves.
Vicente Gonçalves da Silva.
Azarias Barbosa da Fonseca.
José Abreu Macedo.
Olympio Severiano Soares.
Damaso Ribeiro da Matta.
Luiz Xavier de Gusmão.
Joaquim Carneiro Santhiago Junior.

Ricardo Antonio de Toledo.
Luiz da Cunha Guedes.
Paulo Valerio Fernandes.
Antonio Luiz Soares.
Lupercio Alves Ferreira.
Antonio Firmino Ribeiro.
Thomaz Rodrigues Pereira.
Vicente Maria Junho.
Castorino de Magalhães.
Alfredo Carlos Nogueira.
Carlos Dias Ferraz.
Antonio Candido da Fonseca Junior.
Joaquim Candido Rodrigues Ramos.
Antonio Baptista Ferrer Sobrinho.
Guilhermino Baptista Campos.
Herminio Malaquias Garcia.
Antonio Ribeiro da Luz Junqueira.
Domingos Theodoro Machado.
Antonio Gabriel Ribeiro Junqueira.
Pedro Ribeiro Junqueira.
Silverio Bismark Moura Rangel.
José Carvalho Filho.
Albertino Dias Ferraz.
Joaquim Gomes Tranqueira.
Gabriel de Oliveira Junqueira.
Flausino Candido Pereira.
Antonio Baptista Ferrer.
Gabriel Baptista Ferrer.
Carlos Ribeiro Junqueira.
José Ribeiro Bernardes.
Joaquim Tiburcio Junqueira.
Francisco Lamonaco Junho.
Custodio Theodoro Ribeiro de Carvalho.
Benendes Alves Pereira.
Adriano Tuni.
Domingos Abraham.
Antonio Coli.
José Maria do Nascimento.
Manoel Candido Ribeiro Vieira.
Gabriel Francisco Junqueira.
Francisco Pinto de Andrade.
Arlindo Ferreira Porto.
Antonio Luiz Monteiro Noronha.
Luiz Gorgulho Nogueira.
Francisco Moura Martins.
Gabriel Dias de Castro.
Joaquim dos Santos Silva.
Florencio de Oliveira Cobra.
Francisco da Silva Campos.
José Custodio Antunes.
Antonio de Souza Benlim.
Aureliano Ribeiro.
Domingos José Soares de Lima.
José Baptista Ferrer.
Antonio José Souza Rodrigues Netto.
Silverio Gomes Martins.
Arlindo Nogueira.
Olympio Dias Ferraz.
Samuel Salles.
Raphael Augusto Ferreira.
Joaquim Custodio de Siqueira.
Domingos Theodoro de Oliveira.
Luiz Gomes Nogueira.
Antonio José Corrêa.
José Baptista da Silva Campos.
Antonio Olymtho Ribeiro.
Horacio Baptista Ribeiro.
José Salviano Sant'Anna.
Antonio Ayres de Azevedo.
João Alves Ribeiro.
Miguel Mendes.
José Bernardino Oliveira.
Pedro José Souza Carvalho.
Domingos Rodrigues Siqueira.
Joaquim Bueno.

— Autorizou-se o coronel commandante interino da brigada-policia desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada Augusto Pereira da Cunha, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnização á Fazenda Nacional do que estiver a dever.

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1893

Coronel graduado Fernando Pereira da Silva Continentino, tenente-coronel graduado Antonio Moura Trigueira da Motta, tenente Antonio Cancio de Pontes e alferes Alfredo Manso Sayão. — Não ha que deferir.

Directoria da Contabilidade

Por portaria de 27 do corrente, foi reduzida a 30 dias a suspensão de exercicio do emprego pelo tempo de tres mezes imposta por portaria de 27 de junho findo ao 1º official addido a esta secretaria Pedro da Rocha Miranda.

Expediente do dia 26 de julho de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem;

Para que sejam pagas :

A folha dos empregados da Assistencia Medico-legal de Alienados, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 65:689\$864.

—As contas:

De 8:629\$478, de diversos fornecimentos feitos em abril e maio ultimos, ás colonias de Alienados;

De 653\$800, de diversos objectos fornecidos, em junho findo, por Laemmert & Comp., para o expediente desta secretaria de Estado.

Para que ao juiz de direito em disponibilidade, Rufino Tavares de Almeida, seja pago o ordenado que lhe compete, conforme foi solicitado por aviso de 22 de maio ultimo;

Para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Georgiano Horacio Gonçalves, seja pago pela Alfandega do Maranhão, onde váe residir.—Deu-se conhecimento ao governador do estado;

Para que o do juiz de direito em disponibilidade, João Lopes Pereira, seja pago pela Alfandega da Parahyba, a contar de 1 de março ultimo, em que deixou o exercicio na comarca de Alagôa do Monteiro, e enquanto estiver nessas condições.—Deu-se conhecimento ao presidente do estado.

—Solicitaram-se do presidente do estado de Minas Geraes as necessarias providencias afim de que seja recolhida a delegacia fiscal, naquelle estado, a quantia de 1:058\$400, importancia da despesa feita, durante os mezes de abril a junho ultimos, com o tratamento de enfermos recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados por conta do mesmo estado.

Requerimento despachado

Major Miguel Joaquim de Castro.—Companha na Secretaria de Policia afim de assignar termo de transferencia do contracto.

Dia 27

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem;

Para que sejam pagas as contas :

De 9:825\$164, das despesas feitas, em abril ultimo, pelo director geral interino da assistencia medico legal de alienados;

De 37\$500, do aluguel relativo ao 1º semestre do corrente anno, do aparelho telephonico collocado no escriptorio de obras deste ministerio;

De 16:579\$499 da despesa feita, durante o mez findo, com o material da Casa de Detenção;

De 50\$ do aluguel, relativo ao 1º semestre deste anno, da linha telephonica, collocada entre o edificio da Faculdade de Medicina e a secretaria deste ministerio;

Para que, no Thesouro Federal, se entregue ao thesoureiro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a quantia de 2:250\$, segunda prestação da subvenção com que foi contemplado aquelle instituto no orçamento em vigor.

—Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, haver sido concedido o credito de 540\$, solicitado pelo inspector de saude do porto do estado do Maranhão, afim de occorrer ás despesas com a aquisição dos moveis precisos para a respectiva inspectoría.—Deu-se conhecimento ao inspector da Alfandega do Maranhão.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio, por tratar-se de assumpto pertencente a esse ministerio, o requerimento em que o major Antonio Nunes da Silva, nomeado tenente-coronel commandante do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, pede para pagar somente a differença de sello entre esta e aquella patente.

—Remetteu-se á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica relativa á concessão de um credito supplementar, na importancia de 800:000\$, para continuação das despezas da verba—Socorros publicos—do exercicio de 1893.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças :

De 90 dias ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, Ildelfonso Francisco de Almeida Costa;

De igual tempo ao 4º escripturario da de Pernambuco, Cleodon Augusto de Albuquerque Chaves;

De 30 dias ao porteiro da de Penedo, estado das Alagoas, Thomaz Vespasiano da Silva Pontes, com vencimentos na forma da lei e para tratar em sua saude, onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 22 de julho de 1893

Expediente do Sr. director:

Recommendou-se á Alfandega do estado de Pernambuco, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justica, em aviso n. 2.034 de 29 de maio do corrente anno, que providencia para que seja pago ao juiz de direito Eduardo Corrêa da Silva, declarado em disponibilidade por decreto de 18 do referido mez de maio, o respectivo ordenado, a contar de 16 de fevereiro do anno passado, data em que deixou o exercicio da vara de provedoria, em deante.

—Declarou-se:

A' Alfandega do estado da Bahia, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba—Exercicios findos—do actual orçamento, o credito de 1:302\$580, para pagamento das dividas de que são credoras Rutilia Francisca de Souza Corrêa e Basilissa Francisca de Souza Corrêa, constantes dos processos que se lhe remetem para final liquidação;

A' do Pará, ter sido concedido, por conta da verba—Exercicios findos—do actual orçamento, o credito de 794\$324, para pagamento das dividas constantes da relação que veiu annexa ao officio da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo estado, n. 28 de 11 de março do corrente anno;

A' de Santa Catharina, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 157 de 17 de dezembro do anno passado, ter sido concedido, por conta da verba—Exercicios findos—do actual orçamento, o credito de 8:038\$940, para pagamento da divida de igual quantia de que é credora a Companhia Estrada de Ferro D. Thereza Christina, proveniente de passageiros de imigrantes e transmissão de telegrammas, durante o anno de 1891.

—Communicou-se á Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justica, para os fins convenientes, não se poder mandar cumprir o seu officio n. 2.460 de 11 do corrente, em que solicitou que a Alfandega da Bahia fosse autorizada a pagar as pensões do mantepio do mesmo ministerio arbitradas a Eliza Dulce de Menezes Brum, irmã viuva do Dr. José Zeferino de Menezes Brum, e Cecilia Angelica de Menezes e Josepha Graciana de Menezes, sobrinhas do referido contribuinte, a primeira casada e a segunda viuva, por competir a

pensão somente á viuva, nos termos do n. 2, § 4º do art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 941 A de 31 de outubro de 1890, não sendo, porém, applicavel ao caso o disposto no § 6º do mesmo artigo; bem assim que, competindo a pensão somente á irmã viuva, a ella deve ser abonada a importancia destinada ás despesas de funeral ou luto e não repartidamente com as alludidas sobrinhas.

— Remetteu-se á Alfandega de Porto Alegre cópia da representação que, em data de 6 do corrente, dirigiu a 1ª subdirectoría desta directoría, acerca da differença de 500\$, verificada entre a informação prestada pela extincta thesouraria, em officio de 22 de outubro de 1892 e a importancia mencionada na conta de movimento de lancões, do balanço do mez de maio, do exercicio de 1892, afim de que preste os esclarecimentos de que precisa a referida subdirectoría.

Conselho da Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE JULHO DE 1893

Aos 24 dias do mez de julho de 1893, reuniu-se o Conselho da Fazenda, sob a presidencia do Sr. ministro dos negocios da fazenda, Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, achando-se presentes os Srs. presidente do Tribunal de Contas, Dr. Manoel Francisco Correia, e directores das Rendas Publicas do Thesouro Federal, bacharel Francisco José da Rocha, e interinos do Contencioso, bacharel Carlos Augusto Naylor, e da Contabilidade, Henrique Pereira de Azevedo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho resolveu :

Deferir os recursos interpostos :

Por D. Rosalina Pires de Biltencourt Barcellos, da decisão da extincta Thesouraria de Fazenda no estado do Rio Grande do Sul, que negou-lhe a restituição da quantia de 4:588\$589, por ella paga, como indemnisação da divida em que ficara para com a Fazenda Nacional seu finado marido o Dr. Israel Rodrigues Barcellos, com os respectivos juros e custas judicias, e que lhe foi perdoada pelo decreto legislativo n. 99 A de 11 de outubro de 1892;

Por Francisco Pereira da Rocha Vianna, do despacho da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 de abril do corrente anno, que negou-lhe dispensa do pagamento da armazenagem relativa a 50 caixas contendo aguas mineraes naturaes, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Weser*, entrado em 24 de setembro de 1892, e que não foram em tempo despachadas em virtude da prohibição constante da circular do Ministerio da Fazenda, n. 38 de 12 desse mez;

Por Luchsinger & Comp., do acto da Alfandega da cidade do Rio Grande, que tambem negou-lhes dispensa de identico pagamento para 149 caixas contendo agua mineral, vindas de Hamburgo na barca dinamarqueza *Martha*, entrada em 11 de dezembro daquelle anno, e cujo despacho não fora logo effectuado, por achar-se a mesma cidade inficionada do cholera-morbus;

Por Chr. Heckler & Comp., do acto pelo qual a Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de junho ultimo, indeferiu o seu requerimento pedindo que a barca norueguesa *Marie Charlotte*, de que são consignatarios, fosse considerada sahida do porto de Hamburgo a 25 de dezembro do anno proximo findo, afim de que as mercadorias nella transportadas possam estender-se os favores concedidos pela circular do Ministerio da Fazenda, n. 52 B de 13 de janeiro do corrente anno.

Deferir por equidade o recurso interposto por Seraphim Ferreira de Oliveira & Comp., da decisão da Alfandega do Pará, que, em vista do disposto no art. 479, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 23 — ACTA DA SESSÃO DO DIA 22 DE JUNHO

Rendas, negou-lhes o abatimento que pediram nos direitos relativos a uma caixa contendo morim estampado, a qual, tendo sido desembarcada com indícios de avaria, conforme a publicação feita por edital da mesma alfandega de 22 de novembro de 1892, foi despachada no dia seguinte, sem que os recorrentes apressassem reclamação alguma dentro do prazo legal, o que só fizeram sete dias depois de pagos os mencionados direitos;

Mandar restituir, por equidade, a Domingos Theodoro de Azevedo Junior, conforme pediu, a importância de 13:875\$, proveniente de 50 % dos direitos de consumo e additionaes que pagou em dezembro de 1892, na Alfandega do Rio de Janeiro, por 1.850 caboças de gado vaccum importadas do Rio da Prata para o consumo da população desta capital.

Mandar que seja classificado na segunda parte do art. 492 da tarifa em vigor—panno de algodão adamascado, proprio para toalhas,—sujeito á taxa de 1\$300 por kilogramma, o tecido, cuja amostra foi remetida pela extincta Thesouraria de Fazenda no estado de Pernambuco, com o officio n. 11 de 30 de janeiro ultimo, submettido a despacho na Alfandega do mesmo estado, em setembro de 1892, pelos negociantes Rodrigues Lima & Comp., co.no—fustão de algodão liso—, para pagar a taxa de 2\$500 por kilogramma, da primeira parte do art. 476 da citada tarifa, e pela da Parahyba, de onde fora reexportada, como—fustão bordado—, da de 3\$ da segunda parte desse artigo.

Indeferir :

O recurso interposto pela Companhia Manufactora de Louça, do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, mandando classificar na 2ª parte do art. 690 da tarifa em vigor, para pagar a taxa de 1\$800 por kilogramma, mais a adicional de 50 %, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho em 20 de fevereiro do corrente anno, para ser despachada *ad valorem*; deliberando, entretanto, o conselho que seja feito nos direitos da mercadoria de que se trata o abatimento de 30 % concedido no final do 1º alinea da rubrica — Importação — do art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro do anno passado;

E o requerimento de Francisco Fadigas de Souza, pedindo reconsideração do despacho do Tribunal do Thesouro Nacional, de 28 de dezembro ultimo, constante da ordem n. 1 de 9 de janeiro deste anno, pelo qual o dito tribunal, indeferindo o recurso que para elle interpuzera do acto da Alfandega da Bahia, datado de 24 de agosto de 1882, mandou classificar de —fogo artificial— de que trata a 2ª parte do art. 1.064 da tarifa em vigor, para pagar a taxa de 2\$ o kilogramma, a mercadoria que o recorrente submittera a despacho como—*phosphoros de pau*—sujeitos á de 380 réis do art. 1.075 da mesma tarifa.

Não tomar conhecimento dos recursos interpostos :

Por Frederico de Freitas Sampaio, do despacho da sobredita alfandega, de 24 de janeiro deste anno, mandando cobrar, na razão de 60 % do preço de 1:033\$600 por que foram arrematadas, os direitos devidos por 76 caixas contendo vinho engarrado que o recorrente arrematou em praça, na mesma alfandega, e pelas quaes pretendia pagar a taxa de 300 réis por litro, do art. 132 da tarifa em vigor, visto estar a decisão recorrida na alçada da repartição que a proferiu;

E por não ser materia contenciosa, em vista da decisão constante da ordem do Ministerio da Fazenda, sob n. 86 de 8 de abril de 1864, aos recursos interpostos por Chr. Hechsher & Comp., Herm. Stoltz & Comp., Braga, Bna & Comp. das decisões da sobredita alfandega, proferidas em 6 e 8 de março do corrente anno, negando-lhes a restituição dos direitos que pagaram, o primeiro por 94 caixas, o segundo por 730 caixas, e o ultimo por 45 caixas de phosphoros destruidas no incendio do trapiche Carvalhaes, occorrido a 31 de dezembro de 1892.

Aos vinte e dous dias do mez de junho de 1893, reunio-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. Directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Evertton de Almeida e Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas devidamente processadas, e depois de verificadas mandou o Tribunal registrar as ordens de despeza constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes :

Relatados pelo Sr. Lima e Silva ;

Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 1239, de 13 de junho corrente, em aditamento ao de n. 1201 de 8 deste mesmo mez pedindo que por telegramma seja a Alfandega do Pará, habilitada com o credito de 2:000\$, necessario para attender ás despezas do expediente do Arsenal de Marinha do mesmo Estado;

N. 1257, de 15 do dito mez, pedindo para que seja á Alfandega de Santa Catharina, por conta da verba « Combustivel » do actual exercicio, concedido o credito de 8:000\$, afim de attender ao pagamento de carvão fornecido naquelle Estado, durante o exercicio corrente, aos estabelecimentos de Marinha, e aos navios da Armada Nacional ;

N. 1263, da mesma data, idem para que seja á Alfandega da cidade da Parahyba, no Estado de Piahy, por conta da verba « Material de Construção Naval », do actual exercicio, concedido o credito de 349\$, para attender ao pagamento dos concertos necessarios á lancha da Capitania do Porto do referido Estado ;

N. 1266, da mesma data, idem que pela verba « Balisamento do Porto », do actual exercicio, seja a Alfandega de Santos habilitada com a quantia de 1:016\$, afim de occorrer ás despezas de pintura das boias daquelle porto ;

N. 1296, de 17 do dito mez, pedindo expedição de ordens para que, á Delegacia do Thesouro, em Londres, seja concedido o credito de £ 119-2-3 ou 1:059\$, correspondente a 3.000 francos ao cambio de 27 d, por conta da verba Escola Naval (material), do exercicio em vigor, quota de 2:500\$, destinada á aquisição de obras para a Bibliotheca da Marinha, para attender ao pagamento de cartas e roteiros naquella data encomendados Registrou-se a quantia de 1:061\$647, calculando-se a differença do cambio pela cotação desta data, de accordo com o parecer da Sub-Directoria da 2ª Directoria deste Tribunal; e N. 1300, da mesma data, pedindo que pelo Thesouro Federal se pague a Frederico Wierling & C. e outros, a quantia de 24:468\$083 proveniente do fornecimento de diversos artigos feito ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno. Registrou-se a quantia de 3:262\$033. Quanto á despeza por conta do § 24 « Municções Navaes », na importancia de 21:199\$050, não se registrou por existir apenas um saldo de 3:036\$980.

Communicou o Sr. Director, ter o presidente no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já ter sido feito o da distribuição de creditos deste Ministerio.

Avisos :

N. 1238, de 13 de junho corrente, pedindo o pagamento da quantia de 13:856\$210 proveniente do fornecimento de diferentes artigos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno. Registrou-se a quantia de 13:461\$810. Quanto á de 394\$400 por conta do § 10, não se registrou, por não haver saldo.

N. 1248, de 14 do dito mez, idem idem idem, de 151:849\$612, idem idem, aos mesmos Commissariados, Hospital e Arsenal de Marinha, nos mezes de janeiro a maio deste anno. Registrou-se 127:849\$372 por não haver credito para a despeza de 24:000\$, pertencente a § 10 «Corpo de Marinheiros Nacionaes» — material.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra :

Avisos :

De 22 de maio findo, pedindo para que por meio de jogo de contas, seja o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, indemnizado da quantia de 63\$450, proveniente de fardamento abonado ao soldado da Brigada Policial desta Capital, José Francisco de Souza, que foi entregue ao Exercito por se haver reconhecido, ser desertor ;

De 14 de junho corrente, pedindo para que, por conta do § 27 «Diversas Despezas e Eventuaes», seja distribuido á Alfandega do Estado do Maranhão, o credito de 3:000\$, para occorrer ao pagamento da despeza a fazer com patrões eromeiros, presos e empregados do Forte de Santo Antonio da Barra, durante o corrente exercicio ;

Da mesma data, idem, para que por conta do § 4º «Directoria Geral de Obras Militares» do actual exercicio, seja distribuido á alfandega do Estado de Matto-Grosso o credito de 15:140\$, afim de attender ao pagamento das despezas da referida rubrica ;

Da mesma data, idem, que por conta do mesmo § 4º, seja distribuido á alfandega do Estado da Bahia o credito de 6:000\$ para attender ao pagamento de despezas a fazer com obras militares no dito Estado ;

De 16 do dito mez, idem, que por conta do § 24 «Ajudas de custo», do actual exercicio, seja distribuido á alfandega do Estado da Parahyba do Norte o credito de mais 1:000\$, para attender ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o coronel Claudio do Amaral Savaget ;

Da mesma data, idem, para que a alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, seja distribuido com urgencia o credito de 27:000\$, afim de attender ao pagamento de diversas despezas, sendo pelo § 7º «Arsenaes», 20:000\$, e pelo § 24 «Ajudas de custo», 7:000\$;

Da mesma data, idem, que pelo Thesouro Federal, seja paga a A. J. Peixoto de Castro e outros credores, a quantia de 19:008\$554, proveniente de fornecimentos que fizeram a diversos estabelecimentos militares no corrente exercicio. Registrou-se 13:932\$554. Quanto á quantia de 5:076\$100, pertencente ao § 18, não o foi por falta de credito ;

De 17 do dito mez, idem, que por conta do § 24 «Ajudas de custo», seja distribuido á alfandega do Estado do Pará o credito de 4:000\$ para attender aos pagamentos de despezas da mesma rubrica, até o fim do actual exercicio ;

Da mesma data, idem, para que por conta do § 20 «Despezas de Corpos e Quartéis», do corrente exercicio, seja distribuido á inspectoría da alfandega de Pernambuco o credito de 1:375\$, afim de occorrer ao pagamento reclamado por Decolecio Rego, de fornecimentos que fez de cavallos para o contingente do 9º regimento de cavallaria estacionado naquelle Estado ; e

Da mesma data, idem, para que na Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja posto á disposição da Legação Brasileira em Lisboa, por conta do § 28 « Bibliotheca do Exercito », do actual exercicio, o credito de 28\$257, sendo 28\$188, correspondentes a 6\$480, fortes e ao cambio de 435 %/o, para pagamento das assignaturas do periodico *O Exercito Portuguez* e da *Revista Militar*, e \$669, 1/4 %/o ao assignatario.

Communicou o Sr. Director, ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já ter sido feito o da distribuição de credito: deste Ministerio :

Avisos :

De 12 do corrente mez, mandando pagar a Firmino Rosa de Carvalho a quantia de 107\$480, proveniente de lavagem de roupa da Enfermaria da Fortaleza de Santa Cruz, nos mezes do janeiro a março do corrente anno ;

Da mesma data, idem idem á Companhia Industrial do Brazil e outros credores, a quantia de 25:832\$290, proveniente de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra. Registrou-se 25:510\$290, e quanto a despeza por conta do § 18 « Equipamento e Arreios », na importancia de 322\$, não pôde ser registrada por estar esgotado o credito ;

Da mesma data, idem idem a Azevedo Alvos Carvalho & C. e outros, a quantia de 26:659\$480, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra ;

De 13 do dito mez, idem idem a Belmiro Nunes de Oliveira, a quantia de 945\$, proveniente de 3150 kilogrammas de serragem preparada, que forneceu á Fortaleza de Santa Cruz, no mez de maio findo, para o fabrico de gaz, da mesma fortaleza ;

Da mesma data, idem idem, a Companhia Lloyd Brasileiro, a quantia de 26:733\$760, proveniente de passagens concedidas no corrente exercicio ;

De 14 do dito mez, idem idem, á Companhia Ferro Carril Villa Izabel, a quantia de 46\$100, proveniente de passagens, concedidas por conta deste Ministerio, no mez de abril ultimo, e á Companhia Lloyd Brasileiro, a de 15:000\$, de fretamento do vapor de *Olinda*, para a viagem realizada a 6 de março findo, ao porto da Victoria ; e

Da mesma data, idem idem, do Almojarife do Hospital Militar do Andarahy, a quantia de 291\$820, proveniente das despesas miudas do mez de maio findo.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Cunha Valle :

Ministerio das Relações Exteriores :

Representação da 2ª Sub-Directoria do Tribunal, ponderando :

Que a verba 5ª do art. 3º da lei do orçamento vigente deste Ministerio, é de 60:000\$, sendo 26:000\$ destinados ao serviço, pagivel pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, e o excedente pela Pagadoria do mesmo Thesouro ; que até agora, porém, tem sido registrada na 1ª de taes consignações, a despeza com applicação a segunda, resultando disso, a deducção na consignação especialmente reservada para Londres, tornando-se necessario para a regularidade da escripturação, que seja extornada a importancia de 23:90\$172, para ser deluzida do saldo de 31:109\$209, que ora se verifica existir. O Tribunal ordenou o extorno reclamado e o registro da quantia de 8:000\$, por conta dessa consignação, de que trata o Aviso deste Ministerio n. 93 de 26 de maio findo, que não foi registrada conjunctamente com a de 2:000\$ ordenada no dito aviso por falta de fundos na consignação.

Ministerio da Fazenda :

Communicou o Sr. Director, ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já ter sido feito o da distribuição do credito deste Ministerio.

Officios :

Do Inspector da Caixa de Amortização n. 130, de 31 de maio, remetendo a folha dos vencimentos dos serventes, relativa ao dito mez, na importancia de 516\$100 ;

Do mesmo inspector n. 138, de 14 de junho, remetendo duas contas de credores por fornecimentos de objectos de expediente, na importancia de 327\$300 ;

Da Imprensa Nacional, n. 480, de 15 de junho corrente, remetendo diversas contas de credores, por fornecimentos de material, e expediente, idem de 11:137\$190 ; e

Do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 312, de 17 do dito mez, idem idem idem idem de 6:538\$080.

Contas de diversos credores, por fornecimentos de expediente, para a Thesouro Federal, na importancia de 2:070\$460 ;

Ditas de G. Leuzinger & Filhos, idem para o Tribunal de Contas, idem de 1:058\$000 ;

Ditas das despesas miudas, para o Thesouro Federal, feitas pelo respectivo porteiro, idem de 541\$920 ; e

Ditas idem do Tribunal de Contas, feitas pelo mesmo porteiro, idem de 61\$800.

Requisições para pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos :

Do Juizo de Orphãos de Nova Friburgo de 27 de abril ultimo, a favor de D. Eulina Pereira de Figueiredo, na importancia de 754\$893, de capital e juros ;

Idem de Maricá de 12 de maio findo, a favor de João Pedro da Silva Costa, idem de 5:693\$643, idem idem ;

Idem do Rio Bonito de 31 do dito mez, idem de Ernesto Candido da Fonseca Portella, idem de 38:712\$840, idem idem ;

Idem de Maricá de 3 de junho do corrente, idem de João Gomes Pereira, idem de 2:010\$330 de juros ;

Idem de Nitheroy da mesma data, idem de Pedro Augusto da Costa Velho, idem de 6:094\$520, de capital e juros ;

Idem da Barra Mansa de 5 do dito mez, idem de Francisco de Medeiros Muniz, idem de 292\$857, idem idem ; e

Idem de Iguassú de 14 do dito mez, idem de D. Maria Carolina de Almeida Gouveia, idem de 10:270\$272 ;

Da Camara civil :

N. 16, de 5 de junho, a favor de D. Leopoldina Hue, a quantia de 1:377\$789, de capital e juros ;

De 7 do dito mez, idem de Roque da Silva Leite, idem de 2:459\$050, idem idem ;

De 12 do dito mez, idem de Antonio de Freitas Paiva, idem de 2:532\$231, idem idem ;

N. 19, de 13 do dito mez, idem de D. Maria Amelia da Conceição Monteiro, idem de 29\$946, de juros ; e

De 19 do dito mez, idem de Prudencio Paschoal Salles dos Reis, idem de 488\$012, idem.

Juros diversos :

Reclamados por Francisco Cardoso Laport, na importancia de 1:391\$780, e contados á razão de 4 %/o ao anno, sobre a quantia de 25:000\$, depositada em caução no Thesouro Federal.

Titulos de Monte-pio obrigatorio :

A favor de D. Carolina da Annunciação Short Belleza, e a seus sete filhos, como herdeiros do finado ajudante do Inspector da Alfandega do Rio-Grande, Ataliba Ferreira Pimentel Belleza, na importância de 1:400\$000.

Idem, de D. Guilhermina Amalia Garibaldi, e a seus filhos menores, como herdeiros do finado continuo da Receptoraria do Rio de Janeiro, Guilherme Garibaldi, e despesas de funeral, idem de 507\$588 ;

Idem, de Prina Maria da Conceição Machado, como viuva do finado praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eloy José Dias Machado, e despesas de funeral, idem de 432\$248 ;

Idem de D. Maria Carmina Parente da Frota, e seus filhos, como herdeiros do finado José da Frota Junior, agente da Estação Central da Estrada de Ferro do Sobral, idem de 896\$657.

Idem, de D. Tertuliana Maria Fontenelle, e seus filhos, como herdeiros do finado José Benicio Fontenelle, escripturario da Estrada de Ferro do Sobral, idem de 800\$882 ;

Idem de D. Rosalina Lemos de Medina Celi, a sua pousão de 1893, idem de 481\$712 ; e

Officio da Secretaria da Industria, n. 159, de 13 de junho, remettendo as contas de despesa de funeral feito pela Santa Casa de Misericordia com o enterramento de Saturnino Pereira Ramos e de Luciano Antonio Moreira do Nascimento, este conferente da Estrada de Ferro Central, e aquelle, conductor de 3ª classe, na importancia de 400\$000.

Exercicios findos :

Requerimentos :

Do Capitão de Estado-Maior de Artilharia Digno Elysio da Silva Fraire, pedindo o pagamento da quantia de 1:248\$, proveniente de etapas como commandante da Companhia de Alunos da Escola Militar desta Capital, pertencentes aos exercicios de 1891 e 1892 ;

Do Alferes Theodomiro de Araujo e Silva, idem idem de 80\$, idem de consignações não recebidas no exercicio de 1892 ;

De D. Armanda Teive de Faria Pereira, idem idem de 40\$, idem do monte-pio relativo ao mez de dezembro ultimo, que lhe cabe como filha do finado Capitão de Fragata reformado, Francisco Leopoldo Cabral do Couto Teive ;

De D. Luiza Augusta de Faria, idem idem de 100\$, idem do meio-soldo dos mezes de maio a dezembro de 1892 ;

De Genuino Augusto de Barros Torreão, como inventariante de D. Maria Amalia Chiappe Torreão, idem idem de 90\$322, idem do montepio, que esta deixou de receber de agosto de 1891 a 20 de janeiro de 1892 ;

De Antonio José Dias & C., idem idem de 355\$600, por fornecimentos feitos á Directoria Geral das Obras Militares em 1892 ; e

De D. Maria Vicencia Ferreira, idem idem de 9\$375, proveniente do meio-soldo relativo aos mezes de outubro a dezembro de 1892.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida :

Ministerio da Justiça e dos Negocios do Interior :

Avisos :

N. 1979, de 24 de maio findo pedindo o pagamento por fornecimentos feitos ao Hospital de Santa Barbara, na importancia de 1:039\$350 ;

N. 2053, de 31 do dito mez, declarando que a quantia de 166\$, mandada pagar pela verba «Obras» do actual exercicio, no Aviso n. 1223 de 21 de março ultimo, a Manoel Moreira Maia, proveniente de um fogão de ferro fornecido a enfermaria de febre amarella estabelecida na fazenda dos Dous-Rios, na Ilha Grande, deve ser levada, á vista do exposto por este Tribunal no officio n. 75, de 18 de maio, á consignação autorisada para objectos de expediente e eventuaes da verba «Lazareto e Hospitais Maritimos» do alludido exercicio ;

N. 2143, de 7 de junho corrente, pedindo que, pela verba «Obras», do orçamento em vigor, seja paga a Ayres Ferreira Barroso a quantia de 330\$, proveniente de concertos feitos no predio em que funciona a 20ª estação policial ;

N. 2163, da mesma data, declarando que a quantia de 3:464\$, despendida com o fornecimento de medicamentos ao Lazareto da Ilha Grande, deve ser levada á verba «Socorros Publicos», por tratar-se de serviço extraordinario de quarentenas ;

N. 2187, de 10 do dito mez, pedindo que pela verba «Policia do Districto Federal», do orçamento em vigor, de accordo com o Aviso reservado de 8 de maio findo, seja paga a despesa feita durante aquelle mez, com o aluguel das casas em que funciona a Repartição de Policia desta Capital, na importancia de 1:500\$. Registrou-se 1:400\$, saldo da verba.

Communicou o Sr. Director ter o presidente no intervallo das sessões ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já se terem registrado outras de igual natureza :

Avisos :

N. 1327, de 27 de março ultimo, pedindo o pagamento de ordenado do Juiz de Direito em disponibilidade Justiniano Raymundo Freire, na importancia de 2:400\$000.

N. 1385, de 3 de abril, idem idem idem idem, João Evangelista Monteiro de Cast 2., durante o exercicio, idem de 2:400\$000 ;

N. 1857, de 11 de maio findo, idem idem da quantia de 205\$115, proveniente do consumo de gaz no predio em que funciona o Supremo Tribunal de Justiça, no 1º trimestre deste anno ;

N. 1859, da mesma data, idem idem idem de 28\$500, idem de expediente fornecido á Secretaria de Estado deste Ministerio ;

N. 1871, de 15 do dito mez, idem idem do ordenado do Juiz de Direito em disponibilidade, João Jacintho de Mendonça Junior, na importancia de 2:400\$000 ;

N. 1882, de 16 do dito mez, idem idem da quantia de 51\$500, proveniente de expediente fornecido ao Supremo Tribunal de Justiça ;

N. 1883, da mesma data, idem idem idem de 88\$350, idem idem á Secretaria de Estado deste Ministerio ;

N. 1887, da mesma data, idem idem idem de 2:400\$000, ordenado do Juiz de Direito em disponibilidade José Augusto Barbosa Coelho ;

N. 1912, de 18 do dito mez, pedindo que se indemnise o Capitão fiscal interino do Corpo de Bombeiros, da quantia de 819\$122, proveniente de despesas miudas por elle realisadas ;

N. 1926, de 19 do dito mez, idem o pagamento de 4:671\$303, proveniente de material fornecido á Casa de Correccão ;

N. 1939, de 20 do dito mez, idem idem de 13:527\$710, idem de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros ;

N. 1943, da mesma data, idem que se indemnise o Ministro em Paris, do custo de um telegramma, de £ 2-16-5 ou 60\$177 ;

N. 1956, de 22 do dito mez, idem o pagamento de despesas miudas do Tribunal Civil e Criminal, na importancia de 7\$000 ;

N. 1961, da mesma data, idem idem de objectos de expediente fornecidos ao mesmo Tribunal, idem de 62\$000 ;

N. 1970, de 23 do dito mez, idem idem do gaz consumido nas estações e postos do Corpo de Bombeiros, idem de 1.625\$727 ;

- N. 1973, de 24 do dito mez, idem idem de generos alimenticios fornecidos ao Lazareto da Ilha Grande, idem de 749\$850 ;
- N. 1975, da mesma data, idem idem de annuncios no *Jornal do Commercio* pela directoria do Archivo Publico, idem de 54\$000 ;
- N. 1976, da mesma data, idem idem do aluguel do rebocador *Valente*, em serviço quarantenario, idem de 9:000\$000 ;
- N. 1990, de 25 do dito mez, idem idem de encadernações para a Secretaria de Estado deste Ministerio ;
- N. 1991, da mesma data, idem idem do gaz consumido na illuminação externa das estações do Corpo de Bombeiros, idem de 88\$396 ;
- N. 2046, de 30 do dito mez, idem idem do expediente fornecido á Secretaria de Estado deste Ministerio, idem de 1:020\$100 ;
- N. 2052, da mesma data, idem idem do material fornecido para a repartição de Policia, idem de 4:923\$147 ;
- N. 2054, de 31 do dito mez, idem que se indemnise o Consul em Marselha, da quantia de 66\$534, custo de um telegramma sobre o estado sanitario ;
- N. 2057, da mesma data, pedindo que seja concedido á inspectoría de Saude do Porto de Santos, para aquisição de um escalar, o credito de 1:000\$000 ;
- N. 2071, de 1 de junho corrente, pedindo o pagamento de fornecimentos feitos ás colonias da Ilha do Governador, pela verba « Assistencia dos Alienados », na importancia de 5:497\$650 ;
- N. 2112, de 5 de junho, idem que, por conta do credito de 10:000\$ distribuido á inspectoría de Saude do Porto de Santa Catharina, se pague ao Sr. Cassiano Augusto de Mello Mattos, a quantia de 1:260\$, vencimento como medico do Lazareto de Santa Cruz do mesmo Estado ; Mandou-se registrar 1:260\$, e mais 1:470\$, já pago pelo Thesouro ao Dr. Josino ;
- N. 2147, de 7 do dito mez, pedindo o pagamento de mesas fornecidas para a Repartição de Policia, na importancia de 165\$000 ;
- N. 2149, de 8 do dito mez, idem idem de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, idem de 400\$000 ;
- N. 2152, da mesma data, idem que se indemnise o porteiro da Escola Nacional de Bellas-Artes, por despesas miudas, idem de 165\$000 ;
- N. 2153, da mesma data, idem o pagamento da gratificação e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant, idem de 1:465\$160 ;
- N. 2160, da mesma data, idem idem, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, idem de 1:457\$560 ;
- N. 2161, da mesma data, idem, que se indemnise o agente do Instituto dos Surdos-Mudos da renda applicada ás despesas, idem, de 808\$300 ;
- N. 2162, da mesma data, idem, o pagamento de despesas com a conducção de cadaveres de pessoas pobres, em virtude de contracto, idem, de 3:000\$000 ;
- N. 2169, de 9 do dito mez, idem idem, do vencimento do servente da Côte de Appellação, idem, de 60\$000 ;
- N. 2173, da mesma data, idem idem idem, do pharmaceutico da Casa de Detenção, idem de 150\$000 ;
- N. 2174, da mesma data, idem, que se indemnise o agente do Instituto dos Surdos-Mudos de despesas miudas etc., idem, de 1:013\$100 ;
- N. 2175, da mesma data, idem, o pagamento de fornecimentos feitos ao mesmo Instituto, idem, de 2:224\$200 ;
- N. 2185, de 10 do dito mez, idem, que se indemnise o director do Instituto Benjamin Constant, por despesas miudas, idem, de 305\$420 ;
- N. 2186, da mesma data, idem, o pagamento dos vencimentos dos empregados da Casa de Detenção, idem, de 700\$000 ;
- N. 2188, da mesma data, idem idem, do vencimento de empregados livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, idem de 4:837\$640 ;
- N. 2196, de 12 do dito mez, idem idem, do vencimento estabelecimento do juiz seccional do Estado de Matto Grosso José Maria Matello, idem de 1:000\$000 ;
- N. 2203, de 13 do dito mez, idem, que se indemnise o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro de despesas de prompto pagamento, idem de 434\$240 ;
- N. 2205, da mesma data, idem idem, o porteiro do Archivo Publico, de objectos comprados para sua repartição, idem de 38\$400 ;
- N. 2206 da mesma data pedindo o pagamento do aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes, idem de 3:003\$666 ;
- N. 2207 da mesma data, idem idem, do aluguel do predio occupado pela 2ª estação policial, idem de 200\$000 ;
- N. 2216 de 14 do dito mez, idem, idem, de despesas miudas do Museu Nacional, idem de 61\$900 ;
- N. 2220 da mesma data, idem que se indemnise o escrivão do 2º Externato do Gymnasio Nacional, de despesas de prompto pagamento, idem de 24\$780 ;
- N. 2221 da mesma data, idem, o pagamento dos vencimentos das praças reformadas da brigada policial, idem de 1:197\$238 ;
- N. 2222 da mesma data, idem, idem, do aluguel do predio em que funcioua a enfermaria da Brigada Policial, idem, de 230\$000 ;
- N. 2226 de 15 do dito mez, idem, idem, de fornecimentos ao Museu Nacional, idem de 1:592\$650 ;
- N. 2227 de mesma data, idem, idem, de publicações no *Jornal do Commercio*, em serviço da Bibliotheca Nacional, idem de 52\$300 ;
- N. 2228 da mesma data, idem, que se indemnise o ministro em Berlim, pela delegacia em Londres, por um telegramma expedido sobre a epidemia do cholera, de £ 3 — 3 — 0 — ou 68\$726 ;
- N. 2229 da mesma data, idem, o pagamento de despesas miudas da Casa de Correção, idem de 366\$960 ;
- N. 2230 da mesma data, idem, que se indemnise, pela delegacia do thesouro em Londres, no ministro brasileiro em Paris, de £s. 3 — 7 — 8, ou 73\$818, por telegrammas sobre a epidemia do cholera ;
- N. 2231 da mesma data, idem, o pagamento de concertos feitos nos encanamentos de esgoto do predio em que funcioua a 10ª estação policial, idem de 61\$000 ;
- N. 2232 da mesma data, idem idem, dos vencimentos da tripolação do vapor *Pereira Rego* em serviço de hygiene, desinfecções etc., idem de 950\$646 ;
- N. 2233 da mesma data, idem idem, da ajuda de custo ao senador Joaquim Felicio dos Santos, idem de 250\$000 ; e
- N. 2251, de 17 do dito mez, idem idem de passagens dadas pela Companhia Lloyd Brasileiro, a um preso de justiça e respectiva escolta, idem de 187\$500.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 773, de 8 de maio findo, pedindo que pelo Thesouro Federal seja entregue, por uma só vez, ao Dr. Luiz Cruis, chefe da Comissão Exploradora do Planalto Central da Republica, a quantia de 30:000\$, afim de occorrer ao pagamento de diversas despesas da mesma comissão, escripturando-se a despesa na conta da consignação competente da verba « Eventuaes », art. 6º da vigente lei do orçamento. Registrou-se até a quantia de 27:674\$657, saldo da verba, como adiantamento ;

N. 839, de 16 do dito mez, pedindo que por conta do credito do decreto n. 1262 de 7 de fevereiro ultimo, pelo Thesouro Federal, seja paga a José Lasczas Netto a quantia de 1:400\$, a que tem direito pela conservação da estrada geral da Pavuna, prestação relativa ao primeiro trimestre do corrente anno, na forma do respectivo contracto. Registrou-se a despesa e o contracto ; e

N. 1067, de 15 de junho corrente, pedindo o pagamento do trabalhos executados pelo engenheiro Francisco de Almeida Torres, concessionario da localisação de familias de trabalhadores agricolas em terras de sua propriedade, no planalto de Curityba, Estado do Paraná, na importancia de 8:000\$000. Registrou-se a despesa e o contracto.

Communicou o Sr. Director ao Tribunal, ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já ter sido feito o da distribuição de creditos deste Ministerio.

Avisos :

N. 925, de 26 de maio findo, pedindo que se adiante ao Inspector Geral das estradas do ferro, para despesas de material para organização da carta plastographica, a quantia de 150\$000 ;

N. 995, de 8 de junho corrente, idem o pagamento do material fornecido para o serviço da limpeza e conservação de galerias de aguas pluvias, etc., na importancia de 1:226\$200 ;

N. 1042, de 10 de dito mez, idem idem do vencimento do servente do laboratoria de biologia, idem de 90\$000 ;

N. 1044, de 12 deste mez, idem idem dos reparos no telhado do predio em que funciona a Directoria Geral de Estatica, idem de 60\$600 ;

N. 1045, da mesma data, idem idem do vencimento do pessoal empregado no serviço de conservação de florestas, estradas etc., idem de 9:454\$300 ;

N. 1046, da mesma data, idem idem do vencimento do pessoal empregado no deposito central e officinas, e reparos em proprios nacionaes, idem de 5:866\$500 ;

N. 1047, da mesma data, idem idem idem, do pessoal no serviço de esgoto d'aguas pluvias etc., idem de 5:546\$500 ;

N. 1048, da mesma data, idem idem idem, do pessoal empregado nos serviços connerentes ao abastecimento d'agua desta Capital, idem de 31:884\$057 ;

N. 1049, da mesma data, idem idem idem do pessoal empregado nas obras do novo abastecimento d'agua, idem de 48:723\$200 ;

N. 1052, de 13 do dito mez, idem idem idem do pessoal empregado nos serviços relativos á conclusão da rede de distribuição e assentamento de pannas d'agua, idem de 16:910\$175 ;

N. 1053, da mesma data, idem idem de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste Ministerio, idem de 1:039\$500 ;

N. 1054, da mesma data, idem idem idem de camisas á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, idem de 200\$000 ;

N. 1058, da mesma data, idem idem do Lloyd-Brazileiro, por passagens requisitadas pela Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, idem de 546\$750 ;

N. 1060, da mesma data, idem idem de passagens, e telogrammas expedidos na Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em serviço do correio, idem de 1:004\$900 ;

N. 1061, da mesma data, idem idem ao Lloyd Brazileiro, por passagens de empregados em serviço de colonisação para os Estados, idem de 209\$250 ;

N. 1066, de 15 do dito mez, idem idem, de objectos de escriptorio fornecidos a Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, idem de 219\$500 ;

N. 1068, da mesma data, pedindo para que seja aberta em Londres, á disposição do commissario de compras de material na Europa, para aquisição de material para a Estrada de Ferro Central do Brazil, o credito de £ 15-0-0, ou 327\$272, ao cambio de 11 d.

N. 1069, da mesma data, pedindo o pagamento do vencimento do pessoal empregado na conservação do abastecimento d'agua, e Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na importancia de 37:793\$344 ; e

N. 1077, de 19 do dito mez, idem idem, do fornecimento de viveres á Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, idem de 6:060\$362.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Resolveu tambem o Tribunal :

Não mandar registrar :

Os avisos :

N. 816, de 12 de maio findo, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que pelo Thesouro Federal seja paga á Companhia « Rio de Janeiro City Improvements » a quantia de 2:084\$, proveniente do fornecimento feito em janeiro deste anno, de duas caixas automaticas de descarga (flushing tanks) e competentes valvulas de ferro fundido, correndo a despesa por conta do credito com que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, concorre para aquelle serviço ; por não se poder registrar a despesa de um Ministerio por conta de credito aberto a outro, de accordo com o parecer do director representante do Ministerio Publico ;

N. 837, de 16 do dito mez, do mesmo Ministerio, pedindo que pelo Thesouro Federal seja o vice-presidente da Comissão Brasileira da Exposição Universal Columbiana de Chicago indemnizado da quantia de 5:335\$320, por conta da consignação competente da verba n. 2, art. 6º, da vigente lei do orçamento, não obstante a insufficiencia da mesma consignação, cabendo a esse ministerio em tempo opportuno providenciar acerca do deficit que se verificar ; por não haver credito para a despesa ordenada, devendo o saldo existente na consignação ter applicação especial ;

N. 1006, de 10 de junho corrente, do mesmo Ministerio, declarando que a quantia de 81\$310, devida ao Lloyd Brazileiro, proveniente da despesa com immigrants no lazareto da Ilha das Flores em Montevideo, de que tratou o aviso n. 761 de 8 de maio findo, e não registrada pelo Tribunal, por não existir a consignação a que se lhe mandara imputar e bem assim por achar-se esgotada a de « Passagens de immigrants, etc. », da verba n. 3, art. 6º, da vigente lei de orçamento, deverá ser paga por conta da consignação « Transporte de immigrants » da referida verba ; porque não havendo credito nesta consignação, não pôde ser autorizado o registro.

N. 1062, de 13 do dito mez, e do mesmo Ministerio, pedindo para que pelo Thesouro Federal, seja abonada, por uma só vez, a Mancel João da Silva, nomeado por portaria de 9 do corrente mez, para o logar de correio da Secretaria de Estado deste Ministerio, a

quantia de 150\$, para occorrer ás despezas com o respectivo fardamento escipiturando-se a ita quantia na verba «Eventuales», art. 6º, da vigente lei do orçamento; por falta de credito para a despesa de que trata este aviso.

N. 1070, de 15 do corrente, do mesmo Ministerio, pedindo que pelo Thesouro Federal seja paga a Paulo Robim a quantia de 16:000\$ proveniente da 2ª e 3ª prestações do contracto celebrado com o Governo Federal em 30 de setebro do anno proximo passado, para reimpressão de 3.000 exemplares da Carta Geographica dos Estados Unidos do Brazil, orrendo a despesa por conta da consignação «Commissão Brazileira na Exposição de Chicago» a verba n. 2. art. 6º, da vigente lei do orçamento; por falta de credito na consignação a ue se mande sublinhar a despesa.

N. 2021, de 27 de maio findo, do Ministerio da Justiça e dos Negocios Interiores, communicando para os fins convenientes ter concedido por aviso de 22 de março ultimo, ao major secretario da Brigada Policial, Carlos Alberto da Cunha, pelos serviços extraordinarios que presta nesse cargo, a gratificação mensal de 40\$ paga pela verba — pessoal — da Brigada, do orçamento em vigor; por falta de consignação, para o abono da gratificação concedida.

N. 2088, de 3 de junho corrente, do mesmo Ministerio, pedindo providencias para que pelo Thesouro Federal seja paga a folha os vencimentos das praças e formadas do Corpo de Bombeiros, relativa ao mez de maio findo, cuja importancia, de 1.75516, deverá correr pela — pessoal — da verba do § 5º do vigente exercicio; por falta de consignação na lei do orçamento para a despesa de que trata este aviso.

A requisição do Juizo de Orphãos do Municipio de Cantagallo de 19 do maio ultimo, para o levantamento da quantia de 899\$725, de juros sobre o capital de 3:604-963, contados de 3 de janeiro de 1880 até 31 de dezembro de 1884, que deverá ser entregue a José Joaquim Pereira de Carvalho, curador do interdito João dos Santos Cordeiro, porque ex-offi do aviso n. 145 de 3 de abril de 1869, só é permitido o pagamento de juros de emprestimo do cofre dos orphãos, correspondentes a annos completos, excepto quando se trata do levantamento de todo ou parte do capital.

O requerimento de Pedro de Oliveira Machado, praticante addido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas, pedindo o pagamento da gratificação a que tem direito, pela condução para o Thesouro Federal, da importancia de 155:000\$ em notas do diversos valores, e do Thesouro para a dita Delegacia, igual importancia; por estar esgotada a verba.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, designando o dia 8 do corrente para a proxima. E para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, escrevi a presente acta, que depois de lida e approvada, vai assignada pelo Presidente e Directores.— M. F. Corrêa.— Lima e Silva.— J. Valle.— Ewerton de Almeida.— Didimo Junior.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1893

- Celso de Vargas — Entregue-se.
- João Jeronymo de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.
- José Ignacio de Souza. — Transfira-se.
- Joaquim José da Silva Peixoto. — Idem.
- Annibal Velloso Rebello. — Idem.
- Luiz José Pimentel Barbosa. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado do logar de secretario da Escola Pratica de Artilharia e Torpedos o 1º tenente Odorico Pinto de Silva Leal.

Por outra de 27 do corrente, foi nomeado Camillo Francisco Vieira, para exercer interinamente o logar de esreveute do corpo de engenheiros navaes durante o impedimento do respectivo serventuario.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foi dispensado o pharmaceutico adjunto do exercito Manoel Ignacio da Motta Pacheco, por não ter entrado em exercicio dentro do prazo legal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 28 do corrente :

Foram nomeados :

O agrimensor João Manoel Barreto Leite, para o cargo de fiscal da medição de terras e construcções de estradas que, em virtude de contracto, está procedendo o Banco Inicializador de Melhoramentos no estado do Rio Grande do Sul ;

O agrimensor Francisco Carlos Resin Barreto Leite, para o cargo de fiscal da medição de terras e construcção de estradas que, em virtude de contracto, está procedendo o Banco Inicializador de Melhoramentos na colonia Ijuhy : January, no estado do Rio Grande do Sul.

—Foram concedidos :

Aos porteiros da administração dos correios do Ceará Manoel da Paula Ferreira Pistril 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde ;

A telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral das Telegraphias D. Maria Amélia Cardoso duas mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Foi declarada sem effeito a de 13 de março ultimo, que transferiu o praticante de 2ª classe da Repartição Geral dos Correos Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho para amanuense da Estatistica.

—Foi concedida a Charles Maine, brazileiro, engenheiro civil, residente nesta capital, garantia provisoria, por tres annos, para a sua invenção de um matadouro.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1893

Charles Maine, pedindo a garantia provisoria para uma sua invenção. — Compareça na Directoria Geral da Industria Gertrudes Pinto de Godoy. — Complete o sello.

Moradores de Barbacena, pedindo que a construcção da nova estação da Estrada de Ferro Central do Brazil entre Barbacena e Ressaquinha, em vez de ser no kilometro 395, seja de preferencia no kilometro 390. — Deferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Por acto de 28 do corrente:

Foram nomeadas professoras, de accordo com o art. 68 do decreto de 9 de maio, as adjuntas: Honorata Candida de Castilho, Maria Luiza de Villas-Boas Barcellos, Anna Josephina de Mello Andrade, Thereza Monteiro de Barros e Mello, Elisa Serão de Medeiros, Etelvina do Amaral, Maria da Conceição Dias e Carolina Augusta Pinheiro.

Foi concedida á professora primaria do logar Candida Antonia Martins a gratificação adicional correspondente a terça parte dos respectivos vencimentos.

DIRECTORIA DE OBRAS

Expediente de 27 de julho de 1893

Nos requerimentos para construcções:

- De Antonio de Souza Sabo. — Deferido.
- De D. Carolina Rosa Duque Estrada. — Idem.
- De Emilliano José da Paixão. — Idem.
- De João Pereira dos Santos. — Idem.
- De Manoel José dos Santos. — Idem.
- De João Ferraz Rabelo. — Idem.
- De Manoel Borges Martins. — Idem.
- De Amaro Monteiro Duarte. — Responda ao fiscal.

De Joaquim Rodrigues Moreira. — Satisfaca o que recommenda a Directoria de Obras. De Luiz Pacheco Damouca. — Pague a multa e volte.

Nos officios:

Da directoria de Hygiene e Assistencia Publica pedindo para ser vistoriado o predio da rua Princesa junto a rua Souza Barros. — Responda o fiscal si a obra foi embaçada.

Idem idem, communicando o resulto da vistoria no predio n. 139 da rua do General Canara. — Ao Sr. procurador, para proceder contra o infractor.

Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DE 28 DE JULHO DE 1893

No officio do Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, de 6 do corrente, communicando que o preçio da rua de S. Pedro n. 319, de propriedade do Dr. João Caldas Vianna e Manoel da Costa Lima e Castro não está comprehendido no numero daquelles desapropriados pelo decreto de 16 de janeiro deste anno e pedindo si lhe declare o que deve responder, a bem dos interesses municipaes, nos autos respectivos que o juiz dos feitos da fazenda municipal lhe mandou fazer com vista. — Proceda-se com o for de direito para a acquisição do predio em questão.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 27 de julho de 1893..... 9.248:015\$154
Idem do dia 28, até ás 3 hs. 351:533,283

Em igual periodo de 1892.. 8.899:548\$437
8.016:855\$494

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 27 de julho de 1893..... 1.112:272\$817
Idem do dia 28..... 23:069\$301

Em igual periodo de 1892... 1.135:342\$118
771:962\$972

MESA DE RENDAS DO ESTABO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de julho de 1893..... 42:809\$811
Idem dos dias 1 a 28..... 698:385\$109

NOTICIARIO

Instituto Artístico e Commercial do Rio de Janeiro — Acaba de ficar definitivamente installada a instituição denominada Instituto Artístico e Commercial do Rio de Janeiro.

Será sua missão estabelecer officinas, escolas e aulas nocturna onde meninos e adultos possam beber a instrucção que a vocação ou gosto da familia fal-os escolher.

O programma de ensino do instituto é organizado pelo systema alternativo de Mr. Jules Sandoz (half-times); o aprendiz-alumno devide o tempo entre a escola e a officina, dedicando a cada uma tres horas por dia.

O instituto é mantido por illimitado numero de contribuintes de ambos os sexos e de todas as nacionalidades, que constituem a Congregação Mantenedora da Instituição.

A administração do instituto pertence á assemblea geral dos contribuintes e, por delegação desta, todas as suas attribuições competem ao conselho administrativo.

A instituição estabelece em Curso-Commercial conagrado áquelles que quizeram seguir a carreira do commercio, cujo programma de ensino, incluso submettemos a apreciação de V. S.

Surgem difficuldades na epoca actual em que atravessa esse paiz, para que possa a instituição estabelecer as suas —officinas-escolas—e, no entanto, os seus iniciadores empregam todos os esforços para que pelos menos possa o mais breve possível installar as de :

Composição Typographica e de Xilographia —Em pequena escola para inicio de seu tentamen. Para esta ultima officina contamos já com os officiosos serviços do illustrado xilographo sr. Emile Varnier, que presta-se desde já a ensinar gratuitamente aos aprendizes-alumnos que quizeram se dedicar a esta arte.

O intuito dos iniciadores é fundar um estabelecimento de ensino profissional onde possa habilitar cidadãos, que se tornem prestantes para a sociedade no futuro, munido-os de meios para ganharem pelo trabalho honesto sua subsistencia.

A instrução profissional teve no Brazil seu desvelado apostolo na pessoa do Sr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, a quem tanto deve a instrução do povo: oxala que não seja uma utopia o pensamento dos iniciadores do Instituto Artístico e Commercial do Rio de Janeiro e que esta iniciativa individual encontre animação por parte do publico desta capital, para que possa merecer todo o auxilio e meios de levar a effeito sua santa-missão.

O Conselho Administrativo do Instituto Artístico e Commercial do Rio de Janeiro ficou assim constituído:

Presidente, Miguel Antonio Taborda Junior, negociante.

Secretario, Theodor Knoll, professor.
Thesourceiro, Antonio Rodrigues Ramos, negociante.

Vogaes:

Alberto Mauricio de Carvalho, guarda-livros.

João de Souza Pires, artista.
Licínio de M. Drummond, professor.

Duas commissões especiaes, tomarão a seu cargo a missão generosa de obter donativos e offerlas, para á installação das officinas-escolas do Instituto, composta das Exmas. Sras. D. D. Augusta Martins Vieira, Ernestina da Silva Vianna e Maria Baptista de Montedoneo, e os Srs. Theodor Knoll, Alberto Mauricio de Carvalho e Frederico Mendes da Silva Reis.

O programma do curso commercial constará de:

1ª serie—Portuguez e francez.

Historia, as grandes épocas da historia antiga, grega, romana e da idade média.

Geographia, as cinco partes do mundo.

Mathematicas, arithmetica e geometria plana.

Escripuração mercantil, as primeiras noções.

Calligraphia e desenho.
Theoria dos productos commerciaes.

Economia politica e estatistica.

2ª serie— Francez e inglez.

Historia do Brazil, e os acontecimentos mais importantes da historia moderna até os nossos dias.

Geographia, agricola, commercial, industrial e administrativa.

Mathematicas, arithmetica commercial e geometria.

Contabilidade, exercicios preparatorios de escripuração mercantil.

Calligraphia e desenho.

Direito commercial.

Historia dos productos commerciaes.
Historia geral do commercio e industria.
3ª serie—Inglez e allemão.
Geographia commercial do exterior.
Historia geral.

Mathematicas, rudimentos de algebra e geometria descriptiva.

Escripuração mercantil e contabilidade commercial.

Legislação commercial e marítima comparadas.

Legislação aduaneira.
Noções geraes das industrias principalmente fabris.

4ª serie—Allemão e italiano.

Exercicios de composições litterarias adoptadas ao ensino commercial e industrial.
Economia, agricola commercial e industrial.

Mathematicas, algebra, trigonometria, geometria descriptiva.

Historia natural applicada á agricultura, industria e hygiene.

Contabilidade, bolça e finanças.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Sora'a*, para Rio da Prata, Paraguay e Portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Herschel*, para Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Handel*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Mozart*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Curitiba*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Tramandary*, para Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Bardo de S. Diogo*, para Imbetiba, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Malange*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Aorangi*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

— Amanhã:

Pelo *Ceres*, para Itapemirim e Victoria, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Colndge*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança os seguintes

Francisco Cardoso Machado.....	146	rezes
Charles Huc Junior & Comp.....	120	»
Joseph Alkaim.....	81	»
Abraão Benchimol.....	20	»
Manoel Cardoso Machado.....	2	»
Luiz Camuyrano.....	1	»

Total da matança..... 370

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	4	vitelas
Manoel Cardoso Machado...	1	»
Antonio Pereira dos Santos...	36	carneiros
Luiz Camuyrano.....	47	»
Abraão Benchimol.....	27	porcos
Custodio Barros da Silva....	12	»
Luiz Camuyrano.....	1	»

Peso total verificado..... 79.185 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de vitela, \$100; carneiro, \$100 e da de porco, \$360.

O preço da de vacca nos açugues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 26 e 27 de julho de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0m	TERMOMETRO CENTIFRADO	TENSAO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	23	7 hs. da noite..	765.05	13.1	11.03	73.6
2	27	1 manhã..	765.01	10.3	11.00	81.0
3	7	..	65.01	13.0	12.13	80.3
4	1	da de..	765.02	13.4	10.88	81.6

Termometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 45.5, prateado 31.0.

Temperatura maxima 20.8.

Temperatura minima 14.8.

Evaporação 2,1.

Ozono 4.

Velocidade média do vento em 24 horas 4^m,6.

Estado do céu

1) Encoberto por cirro-cumulus e cumulus, vento SE 6^m,6.

2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus vento E 1^m,0.

3) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento NE 3^m,3.

4) 0,3 encobertos por cirro-cumulus, vento S 2^m,2.

— E dos dias 27 e 28 de julho:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0m	TERMOMETRO CENTIFRADO	TENSAO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noite..	761.85	10.1	12.40	73.5
2	28	1 manhã..	764.83	17.8	12.44	82.0
3	7	..	62.88	15.0	12.15	90.0
4	1	tarde..	763.72	20.0	10.31	80.4

Termometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 45.5, prateado 31.5.

Temperatura maxima 21.5.

Temperatura minima 14.5.

Evaporação 2,0.

Ozono 8.

Velocidade média do vento em 24 hs. 2^m,3.

Estado do céu

1) Limpo, vento ENE 4^m,0.

2) 0,6 encobertos por cirrus e cumulus, vento NO 1^m,5.

3) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento NE 2^m,7.

4) 0,1 encoberto por cirrus, vento SE 2^m,0.

Santa Casa da Misericórdia
 O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, em 26 do corrente, é seguinte:

	Var.	Est.	Total
Existiam.....	728	730	1.458
Entraram.....	23	27	50
Sahiram.....	19	18	13
Falleceram.....	8	5	16
Existem.....	724	734	1.458

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 397 consultantes, para os quaes seaviaram 481 receitas.

Fizeram-se cinco extracções de dentes e 12 obturações.

MARCAS REGISTRADAS

3039

Adolpho Philipp, negociante em Vienna d'Austria, por seu procurador abaixo assignado, apresenta a marca acima collocada que usa no calçado e outros artigos que exportada para o Brazil e que se distingue pelo seguinte característico—a figura da Justiça com as iniciais AP. Vienna d'Austria collocadas por baixo daquella referida figura.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1893—Z. Eispergarther.

Declaro em tempo que esta marca é destinada para vestuario, roupa branca e calçado—Z. Eispergarther.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 3 de julho de 1893—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 399 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro 25 de julho de 1893—Cesar de Oliveira.

N. 2042

Henrique Bastos & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com o commercio de fumos, charutos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á Junta Commercial a marca acima collocada, para distinguir os seus cigarros denominados *Falstaff*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco de forma retangular, guardado duplamente por traços grossos e finos de linhas pretas. Obliquamente sobre uma faixa de fundo tambem preto, lê-se em typus brancos e grandes, a palavra—*Falstaff*. Na parte direita inferior obusto do insigne maestro, rei da musica—*Gius type Verdi* e na superior á esquerda em nichulo, o personagem do 1º acto da grande opera *Falstaff*. Em typus pretos do maior para o menor e vice-versa, lê-se: *Cigarros Extra Flor*. A referida marca é applicada em toda e qualquer cor e servirá de envolvero para os cigarros da sua fabricação.

Estava collocada uma estampilha de 200 rs. da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 13 de julho de 1893—Henrique Bastos & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de julho de 1893.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.042, por despacho da Junta Commercial em sessão de 17 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 rs. de sello por estampilhas

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893.—Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

2043

Simões Irmãos & Comp., estabelecidos á praça Tiradentes n. 18, com commercio de fumos, veem apresentar á Junta Commercial a marca acima collocada, a qual consiste no seguinte: Um quadrado dividido em quatro partes, sendo a primeira um pequeno rotulo de fundo preto, tendo no centro duas fitas entrelaçadas com os caracteres seguintes: *Como Garantiu Exigir Sempre a nosa marca Registrada*. A segunda, um rotulo maior com arabesco de phantasia, tendo do lado esquerdo uma pequena fita em sentido obliquo e a palavra *Cigarros* e no mesmo sentido do lado direito a palavra *Indianos* e mais abaixo *Puros e Hygienicos*, do lado esquerdo, mais abaixo o emblema de uma estrella, marca geral do estabelecimento já registrada pelo supplicante. Na terceira, um pequeno rotulo de fundo branco com as palavras *Fumo fino superior* escolhido unicamente para esta manufactura. Na quarta, finalmente, um rotulo de fundo branco com uma pequena noticia sobre as vantagens desse fumo.

Esta marca é para distinguir os cigarros especiaes de al-atrão, podendo variar em cores e tamanhos.

Inutilisava uma estampilha de 200 rs. o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893.

—*Simões Irmãos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 18 de julho de 1893.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.043 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1893.—Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS

Assistencia Medico-Legal de Alienados

Não tendo sido acceitas as propostas ultimamente apresentadas, nesta repartição, para o fornecimento de drogas, medicamentos e objectos de expediente, em vista de que deviam os signatarios das primeiras ser mais coherentes e razoaveis na indicação de preços, e, em relação ás ultimas, por não estarem de accordo com o presente annuncio, faço de novo publico, de ordem do Sr. Dr. director-geral interino, que esta repartição precisa contractar para o Hospicio Nacional, Assistencia e colonias de alienados, na Ilha do Governador, o fornecimento de drogas, medicamentos e objectos de expediente, sendo estes objectos constantes de tinta, papel, pennas, lapis, canetas, livros etc., de conformidade com a relação respectiva, nesta repartição, para o segundo semestre do corrente exercicio.

Os proponentes são convidados, para o fim a que se destinam, a comparecer na directoria desta assistencia, no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, afim de apresentar suas propostas fechadas, recebendo alli, até á vespera desse dia, as instruções necessarias a respeito e exhibirão o seguinte:

1º, documento que prove o pagamento do imposto do respectivo estabelecimento, relativo ao ultimo semestre;

2º, certidão do contracto mercantil, si se tratar de firma social;

3º, procuração, si o proponente se fizer representar por terceira pessoa;

4º, declaração de se obrigarem a depositar na Ilha do Governador os artigos referentes ao seu contracto.

Em presença dos proponentes ou seus procuradores, serão abertas as propostas, devendo as mesmas trazer o preço de unidade por extenso e em algarismos; serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinha ou emendas; selladas, datadas do dia da apresentação e assignadas pelos proprios ou seus procuradores; bem assim, de-

verão conter a decaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipular.

Aos mesmos proponentes é imposta a multa de 300\$, caso não compareçam a assignar o referido contracto, dentro do prazo da chamada publicada no *Diario Official*.

Directoria Geral da Assistencia, Medico-Legal de Alienados, 25 de julho de 1893.

No impedimento do secretario, o 2º escripturario, *Joaquim Lurroso da Costa Braga*.

Museo Nacional

De ordem do Sr. director geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga de director da secção de zoologia, anatomia e embryologia comparada.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada a sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1893.—O secretario interino, *Hermilio Bourguoy Maciel de Mendonça*.

Collegio Militar

FORNECIMENTO DE FARDAMENTO

Este estabelecimento precisa contractar para os respectivos alumnos, no segundo semestre do corrente anno o fornecimento de fardamento de panno marrom, cuja amostra será presente na occasião sendo que esse uniforme deverá ser feito de accordo com o plano publicado no *Diario Official* de 18 do corrente.

Para esse fim se reunirá o conselho economico deste collegio no dia 3 de agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, recebendo então as propostas dos Srs. licitantes.

Secretaria do Collegio Militar, 25 de julho de 1893.—*Joaquim de Melo Barreto*, capitão-secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 10

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que no armazem de consumo no dia 29 de julho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres dos direitos, as mercadorias seguintes:

Marca OH: 10 barricas, n. 487 a 496, contendo cevada em grão, pesando liquido 750 kilos; procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Valparaiso*, entrado em agosto de 1892.

Marca HG: 1 caixa, n. 1, contendo 93 1/2 centos de charutos, cachimbos de madeira com tubos de ambar, pesando bruto 3 kilos; cachimbos de madeira, pesando bruto 4 kilos; bolsas de couro sem preparo para viagem, pesando bruto 6 kilos, de Montevideo no vapor francez *Orénuque*, descalegada em 27 de dezembro de 1892.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, tendo a *Companhia Liverpool and London and Glob Insurance* requerido a este ministerio o levantamento da caução feita para fundo de garantia da sua agencia no estado de Pernambuco, visto ter esta cessado com suas operações, deverão ser trazidas ao conhecimento deste ministerio, até ao dia 31 de julho proximo futuro, quaesquer reclamações que possam os interessados fazer a tal respeito, a fim de ser dada a conveniente solução ao pedido da mesma companhia.

Directoria Geral da Industria, 23 de junho de 1893.—O director-geral, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo 30 do corrente, por occasião das corridas no *Praça Fluminense*, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros desde as 10 horas da manhã, até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 reis.

Escritorio do trafego, 28 de julho de 1893.
—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem da Prefeitura do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Antonio Fernandes de Miranda requereu titulo de aforamento do terreno deacrescido á praia Formosa, fronteiro ao predio n. 181; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1888, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta Prefeitura como for de direito.

Directoria do Tombamento, 11 de julho de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta repartição, no dia 5 de agosto proximo, ao meio-dia, recebe propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a reconstrução de um trecho do parapeito da ladeira do Durão, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os interessados poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio para garantir a proposta e a assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 856\$724, em que está orçada a mesma obra.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por unidade do preço e em algarismo, bem como a indicação de suas respectivas residencias, devendo as mesmas propostas ser apresentadas em cartas fechadas.

A thesouraria da Prefeitura recebe os respectivos depositos até meia hora antes de serem abertas as propostas.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras, 28 de julho de 1893.
—O 1º official, *E. C. Lydas Braz*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previno-se aos Srs. commerciantes das freguezias da Gloria, Lagôa e Gavea que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de julho e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de julho de 1893.
—O director, *Antonio Trovado*.

Freguezia do Espirito Santo

FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado faz publico o edital abaixo transcripto, de 16 de janeiro de 1874:

Art. 1º Todos os donos de tabernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabrica em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores; serão obrigados a caial-os em todo o seu interior, duas vezes por anno, no mez de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2º O exterior dessas casas será caiado uma vez por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos, nos mezes designados.

Art. 3º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4º os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Fiscalisação da freguezia do Espirito Santo, 24 de julho de 1893.—O fiscal, *Antonio H. Dutra Junior*.

Freguezia do Engenho Novo

FISCALISAÇÃO DO 1º DISTRICTO

Os moradores e proprietarios das casas e terrenos abaixo mencionados estão intimados a limpar as respectivas testadas, de accordo com o § 1º tit. 3º da secção 2ª do código de posturas, no prazo de tres dias sob pena de 10\$ de multa.

Ruas Vieira da Silva ns. 3 e 4, Conceição n. 7, S. Francisco Xavier n. 150 e Souza Barros canto da Matiz.

Para atterrar os seus terrenos de conformidade com o § 1º tit. 3º secção 1ª no prazo de oito dias, Conceição 7, José Felix 7, Ida 7 e Souza Barros canto da Conceição.

Para ligar a frente de seus predios, no prazo de 15 dias de conformidade com o § 12 tit. 1º secção 2ª, 24 de Maio 181 e 185, atriz 5 e 6 e Anna Nery n. 262.

Fiscalisação do 1º districto do Engenho Novo, 22 de julho de 1893.—*Egydio Fernandes Figueira*, fiscal.

2º DISTRICTO

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias mandar murar e limpar as testadas destes mesmos terrenos, de accordo com o § 5º da postura de 15 de setembro de 1892, e § 1º titulo 3º secção 2ª.

Ruas: Conselheiro Ferraz desde o n. 4 até o numero que faz frente á rua Dr. Lins de Vasconcellos, 50 e 51; Lins de Vasconcellos principião do n. 22 até o canto da rua Dr. Duque-Estrada Meyer; travessa do Cabuçu, pegado ao n. 9; Lins de Vasconcellos entre os ns. 77, 79 e 81 á mesma rua, em frente ao predio n. 30; Mangueiras, diversos lotes; e Bella Vista, junto ao n. 64; Viuva Claudio, canto da rua Pinheiro; Pinheiro canto da do Dr. Pinheiro da Silva, Viuva Claudio canto da de Dr. Paganha da Silva, Miguel Fernandes, canto da rua Hespanha, Pedro Alves Cabral canto da de Christovão Colombo; Madre de Deus entre os ns. 4 e 6; Pedro Alves Cabral canto da de Miguel Angelo Baldraco junto ao n. 2; D. Antonia diversos lotes de terrenos, Fortunato de Brito, idem; Magdalena, idem; Dias da Cruz, idem; Duque Estrada Meyer, idem; Claudina, idem; Augusto, idem; Dr. Dias da Silva, idem; Adelaide, idem; Conceição, idem; Aquidaban, idem; Cardoso esquina da rua Tocantins, entre os ns. 13 e 15; idem junto ao n. 2; idem esquina da Leopoldina; Goyaz esquina da de Cornelio, dous lotes.

Fiscalisação do 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 27 de julho de 1893.—O fiscal, *Antonio de Oliveira Porto Junior*.

Freguezia da Gloria

FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado faz saber que se acham recolhidas ao Deposito Publico tres mesas e uma cadeira de cipó, que foram apprehendidas por infracção de postura; quem for seu dono queira reclamar-as, dentro de 48 horas, que, pagando a multa e mais despezas, lhe serão entr-gues; findo este prazo, serão vendidas em leilão ás portas do referido deposito, para satisfacção da multa.

Capital Federal, 28 de julho de 1893.—O fiscal, *Bernardino José de Siquira*.

EDITAES

Juiz Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 5 de agosto de 1893, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio José Gonçalves, o predio assobradado á praça D. Pedro 1 n. 14, com frente de azulajo, com uma porta e uma janella de frente, pintadas de cantaria, devido em sala de visita, alcova, corredor ao lado, sala de jantar e alcova, comprimento 13 metros de frente e cinco metros e 60 centimetros; um puchado com casinhas e dispensa com uma sala com janella para o fundos, e tres para a área, mede de fundos quatro metros e quarenta centimetros; um tanque para lavar, todo forrado e assobrado, construção de lei, em bom estado, com portões de madeira, terreno todo murado e em bom estado, medindo de fundo 21 metros e 70 centimetros, a construção dos predios é toda de pedra e cal, avaliado tulo em 10:300\$000, cuja arrematação terá lugar ás 11 horas da manhã ás portas do juizo, no edificio do antigo museu, á rua da Constuição. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por leilão de qualquer especie, na forma do art. 19 do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente cortidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de julho de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 5 de agosto de 1893 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio José Gonçalves, o predio assobradado á rua Bella de São João n. 33, medindo de frente 5 metros e 6 centimetros e de fundo 23 metros e

tijollo, com duas janellas e porta na frente com portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, saleta, e área, tudo larrado e assoalhado; o terreno tem de frente 5 metros e 6 centímetros e de fundo 28 metros, todo murado — avaliado em 10:00 \$, cuja praça terá logar ás 11 horas da manhã ás portas da casa das audiencias do juizo no edificio do antigo musco á rua da Constituição.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 0/0; si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que fór offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, na fórma do art. 19, do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 985 de 28 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para qu chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de julho de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, subscrevi.—*Aur. liano de Campos.*

—

De praça

O Dr. Adriano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 5 de agosto de 1893 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lanço offerecer na execução que a Fazenda Nacional nova contra Antonio José Gonçalves o predio assobradado á Praça de D. Pedro I n. 8, o qual tem de frente cinco metros e sessenta centímetros, e de fundo treze metros e cinquenta centímetros; sua construção pedrada, tijollo, com porta e duas janellas na frente com portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, tendo um puchado com quatro metros e quarenta centímetros, e por quatro metros de largura que serve de cozinha. O terreno tem de frente cinco metros, sessenta centímetros e de fundo de nove metros e dez centímetros—todo fechado—avalado em oito centos de réis—cuja praça terá logar no dia acima referido ás onze horas da manhã ás portas da casa do juizo no edificio do antigo musco á rua da Constituição.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 0/0; si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, neste caso será arrematado pelo maior preço que fór offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19 do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 985 de 28 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de julho de 1893. E eu Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Adriano de Campos.*

CAMARA COMMERCIAL

De citação dos credores da massa fallida de João Innocencio Borges (fallecido) para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal no dia 3 de agosto, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e approvados assistirem á leitura do relatório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal para a liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte dos syndicos da massa fallida de João Innocencio Borges lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Affonso de Miranda juiz de direito da Camara Commercial—Dizem os Bancos da Republica do Brazil e Sul Americano, syndicos da massa fallida de João Innocencio Borges que ao vi do venerando despacho de V. Ex. de fls. 82 v. tendo apresentado o balanço que foi levantado e o competente relatório são os termos de irem os autos com vista ao Dr. curador das massas fallidas para requerer o que for do seu direito. Pedem a V. Ex. deferimento. Capital Federal em 28 de junho de 1893 como procurador o solicitador Adriano da Costa Pereira. Estava uma estampilha de duzentos réis devidamente inutilisada. Despacho:—sim. Rio, vinte seis de junho de mil oitocentos e noventa e tres. E tendo os au os ido com vista ao Dr. curador das mas-as fallidas e este requerido que se verificasse o balanço e examinassem os livros para serem respondidos os quesitos que offerecia, foi-lhe dirigida pelos syndicos a petição do teor seguinte: Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Dr. Affonso de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Dizem os syndicos da fallencia de João Innocencio Borges que, tendo o Dr. curador fiscal das massas fallidas requerido que se verifique o balanço já representado e se examinassem os livros, allegando não ter sido ouvido e não poder apurar a responsabilidade criminal de fallido, vem submeter a V. Ex. as seguintes ponderações: a) a arrecadação é o unico acto a que os syndicos são obrigados a não proceder sem a assistencia do curador fiscal (dec. n. 917 de 22 de outubro de 1890) e dessa assistencia não prescindiriam elles como o demonstra a assignatura deste funcionario na arrecadação de flhas 35; b) o levantamento do balanço deve ser feito pelos syndicos, auxiliados por peritos de sua confiança (citado decreto, art. 35, letra h); c) o estado de escripturação consta do relatório, de onde se vê que era ella irregularissima, achando-se ao tempo do suicidio de João Innocencio Borges atrazada de anno e meio, mas como quer que seja, sob o ponto de vista da responsabilidade criminal do fallido, de nenhuma utilidade pôde ser o novo exame requerido, pois é este morto e não tinha socio, como parece crer o doutor curador fiscal, quando em seus quesitos falla em fallidos. Consequentemente a pretensão do doutor curador fiscal tem, como unico resultado, a protelação do processo da fallencia, pelo que os syndicos pedem a V. Ex. se digne mandar que ella prosiga seus termos. Rio de Janeiro sete de julho de mil oito centos e noventa e tres. Pelos syndicos, Sancho de Barros Pimentel. Estava uma estampilha de duzentos réis devidamente inutilisada.—Despacho—Nos autos. Rio oito de julho de mil oito centos e noventa e tres. Miranda. E indo os autos á conclusão nelles proferiu o seguinte despacho: Em vs a do exposto a folhas cento e setenta e um a folha o requerino pelo doutor curador fiscal a folha cento e sessenta e seis. Passe o edital convocando os credores nos termos do artigo trinta e oito do decreto numero novecentos e desesete de mil oitocentos e noventa. Rio, desesete de

juho de mil oito centos e noventa e tres. Miranda. Em virtude do despacho acima transcripto, convoca o credores da massa fallida de João Innocencio Borges para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal no dia tres de agosto do corrente, á uma hora da tarde, afim de verificarem os creditos e approvados, assistirem á leitura do relatório do doutor curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formação do contracto de união, elegendo-se syndicos e uma commissão fiscal, com funcções consultivas e deliberatorias para liquidação definitiva da mesma massa. Advertindo que os credores no entanto poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalisada será apresentada ao expedidor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pôde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes, conhecidos pelo balanço, quaesquer que sejam os termos da procuração enquer-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma, e finalmente, não comparendo, serão considerados adherentes á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecem, sendo que para a concordata é mister que represente este no minimo tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E, como digo, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que ser-o publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado na Capital Federal em 24 de julho de 1893.—Eu Joaquim da Costa Valle, o subscrevi.—*Affonso Lopes de Miranda.*

—

3ª Pretoria

Com o prazo de 31 dias

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo foram arrecadados e postos em administração os bens deixados pelo finado Antonio Azedias Pereira, fallecido em 31 de outubro do anno passado, sem deixar herdeiros presentes, pelo que convida os herdeiros successores do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos ditos, inclusive seus credores, a virem habilitar-se no prazo de 30 dias e requerer o que for a bem de seus direitos. E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio, 28 de julho de 1893.—E eu, José B. de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

—

6ª Pretoria

Para citação de credores incertos com o prazo de 10 dias

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, corre uma execução em que é exequente Antonio Ferreira de Araujo e executado Casimiro Martins de Castro, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido, existente em mão de José de Queiroz, assignando-se ao executado seis dias para allegar o que tivesse á penhora, e delles foi lançado. Por isso, sendo os termos passados mandado o levantamento da quantia de 250\$, depositada em poder do referido José de Queiroz, e que foi penhorada; mas, em conformidade com a lei, como tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que, no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este pu-

blicado na imprensa e affixado no lugar do costume, opponham quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham a quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia referida. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de julho de 1893. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escriptivo, o subscrevi.— *Enéas Galvão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	11 7/8	11 5/8
» Paris.....	802	827
» Hamburgo ..	\$992	1\$023
» Italia.....	—	—
» Portugal....	—	4'4
» Nova York..	—	4\$261

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apo'lices		
Apo'lices geraes de 1:000\$, 5 %	1:008\$000	
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:124\$000	
Emprestimo Nacional de 1868...	1:780\$000	
*Ditas do Estado de Minas, 5 %	1:010.000	
Bancos		
Dito da Republica, 1ª serie.....	140\$000	
Dito idem, 2ª serie.....	50\$000	
Companhias		
Comp. Metropolitana, int.....	80\$000	
Dita Oeste de Minas, int.....	70\$000	
Dita Te'idos Corcovado.....	16\$000	
Dita Jardim Botânico.....	140\$000	
Dita União Industrial dos Estados.....	15\$000	
Dita Melhoramentos no Brazil..	27\$500	

Capital Federal, 28 de julho de 1893 — José Claudio da Silva, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Panificação

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 30 DE JUNHO DE 1893

Aos 30 dias do mez de junho de 1893, achando-se reunidos no salão da Companhia Nacional de Panificação, á rua do Rosario n. 123, 20 Srs. accionistas, representando 3,859 acções, o Sr. Alfredo Braga, presidente da companhia, declara que, em face do paragraho unico do art. 41 dos estatutos da companhia e dos §§ 1º e 2º do art. 131 da lei das Sociedades Anonymas, abre a sessão, e convidou o Sr. José dos Santos Andrade para presidir os trabalhos.

Assumindo a presidencia, o Sr. Andrade convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Victor Luiz Monteiro e Antonio de Oliveira Guimarães, que tomam assento.

O Sr. presidente manda proceder á leitura das actas das sessões anteriores, que são approvadas unanimemente, sem discussão.

Em seguida, o Sr. presidente faz ver aos Srs. accionistas que a reunião tem por fim tomar conhecimento e deliberar sobre a proposição do conselho fiscal, de se proceder á liquidação da companhia, declarando ao mesmo tempo que sobre a mesa acha-se o seguinte documento, assignado por 11 Srs. accionistas, representando 2.740 acções.

Proposta

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Nacional de Panificação: Considerando que já mais esta companhia poderá obter resultado compensativo do capital nella empregado;

Considerando que os prejuizos serão tanto maiores quanto mais se prolongar o actual estado de cousas;

Considerando que o retrahimento do credito e o estado actual da praça não comportam nem emprestimos nem chamadas de capital;

Propõem que fique a directoria autorizada com plenos e amplos poderes a proceder desde já á liquidação amigavel da mesma companhia, podendo, para isso, vender padarias, machinismos e mais utensilios para pagamento dos credores, obrigando-se a mesma directoria, opportunamente, a prestar contas em reunião de assemblea geral, que será expressamente convocada para esse fim, e para ratificação legal de todos os seus actos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.— Por pr. curação de Pedro Satyro de Souza da Silveira, Pedro Marçal de Castro.— Pedro Marçal de Castro.— Luiz Pedruyê.— José da Cruz Maia.— Affonso de Castro Freitas.— J. Antonio de Serpa Monteiro.— H. Simmond.— Por procuração de Z. Berton, H. Simmond.— M. J. de Oliveira Figueiredo.— João Machado Guimarães.— Victor Luiz Monteiro.

O Sr. presidente declara que encerrada a proposta que acaba de ser lida, o pensamento emitido pelo conselho fiscal em seu parecer é que sendo este o motivo principal e unico da convocação, a põe em discussão despendendo ampla, para que o assumpto seja bem elucidado.

O Sr. Barros Guimarães pede a palavra para ter um justificacio do voto contrario á proposta, em que diz que todos os dias se assiste á um *de'acle* social, ou desmorname'nto commercial, arrastando em sua vertiginosa queda a fortuna dos ricos, as migalhas do pobre, o caracter e a honra de seus directores e administradores, de forma que sobre aquelles que foram ou ain'tão directores e administradores de companhias recahe a desconsideração publica.

Qu'era curial e logico que os que, pelos acasos da sorte, tiveram a infelicidade de passar por esses desfilaveiros da fortuna, sem dahi auferir um ceitil além da recompensa de seu trabalho, tenham o direito de retirar-se limpos e puros como quando por lá passaram.

Quando em junho de 1891, dez mezes após o inicio da companhia, o conselho administrativo reconheceu a inutilidade dos machinismos, a instabilidade da casa central, a da fabrica de massas no Retiro Saudoso e a má orientação da directoria, dirigiu-e ao Sr. gerente de então expondo-lhe a opinião que havia formado sobre o futuro da companhia e a resolução em que estava de se retirar do serviço.

Nesta occasião fez o conselho administrativo um balanço mental do activo e passivo da companhia em que apenas apparecia um *deficit* de 27:000\$000.

Este *deficit* era originado pela installação do serviço geral, pela propaganda e outros serviços.

Si nesta occasião a companhia tivesse liquidado, o credor receberia integralmente seus creditos e o capital accionario talvez não soffresse 20 % de depreciação.

Tão insignificante era o *deficit* naquella época e tão esperançoso o futuro, que o então gerente e alguns amigos, entre os quaes figurava o orador, resolveram, para salvar suas responsabilidades, pagar o *deficit* apresentando á directoria uma proposta de 400:000\$ pelo acervo da companhia, deixando-lhe os machinismos, casa central e outras, tudo no valor de 187:000\$000.

O pagamento seria de 150:000\$ em dinheiro e de 10:000\$ em prestações mensaes, em letras ficando a ellas hypothecadas as casas. A directoria desconfiou da proposta e recusou entrar em transacções.

Dous fins visava-se na proposta: um, moral, salvaguardar a responsabilidade da gestão do gerente e conselho administrativo; outro, commercial, obter contracto de importação de farinhas da America, que trouxesse vantagens

compensadoras pelas variações favoraveis do mercado. Ficava então a companhia naquella época apenas com um *deficit* de 1:000\$000.

De julho de 1891 em diante a directoria oppoz toda a sorte de estorvos ao progresso da companhia, creando fontes de despezas.

Não se enganou o conselho com o futuro que se abria á companhia em relação ao mercado de farinhas; houve um periodo em que só a companhia possuia farinha nos trapiches, sendo então os preços remuneradores e tanto assim que um dos directores, com o fim de diffamar a gerencia e conselho demissionario, alardeava que a companhia havia ganho 240:000\$ e tambem então as padarias davam 15:000\$ mensalmente.

Durante tres annos, a directoria regeu a seu bel-prazer a companhia, esbanjando 360:000\$ com bemfeitorias na central, compras de terrenos na fabrica do Cajú; constituiu uma divida de 580:000\$ em obrigações e depois desse fionoso resultado abandonaram dous delles os seus lugares, atirando á assemblea os restos de seus copiparos banquetes, e o terceiro, em vespera de prestar contas de sua gestão, partiu para Europa.

Emfim, a directoria inteira fez esforços para sanar os males causados e foi tão feliz que encontrou o apoio em tres membros do conselho fiscal que se prestaram a approvar tão desastrada administração.

Estes senhores deveriam dizer á assemblea que a companhia tinha um activo de 100:000\$, contra um passivo de 1:200:000\$, o que quer dizer que os credores não receberão 5 % e que o capital accionario está totalmente perdido.

Mas perante esta assemblea ha, ainda quem possa dizer como Francisco I após a batalha de Pavia: Tulo se perdeu, menos a honra— esse alguém e orador.

O accionista Sr. José da Cruz Maia responde ao orador precedendo dizendo que julga prejudicial á marcha dos negocios da companhia todo e qualquer acto de violencia porque seria crear fontes de despezas e accarretar maior depreciação aos já depreciados haveres da companhia.

Votava pela proposta de que era um dos signatarios e convidava seu collega a acompanhar-o.

O Sr. Alfredo Braga faz considerações em que demonstra a fulti origem dos calculos do Sr. Barros Guimarães, porque lhe falleciam dados officiaes na época a que alludia.

Quanto a terrenos, a companhia nunca os comprou em parte alguma, o que era ainda uma informação menos exacta.

O Sr. J. Coimbra diz que o Sr. Barros Guimarães, por bondade da mesa, occupava-se com materia vencida e liquidada na ultima assemblea geral ordinaria; agora se tratava de saber se si devia ou não liquidar amigavel e immediatamente a companhia. Qualquer que fosse o processo a seguir-se, as directorias estavam a cob'rto de suspeitas. Mesmo que se procedesse ao mais rigoroso exame nos archivos e escripturação da companhia, não se encontravam vestigios de responsabilidades criminosas, porque não as havia.

Encontrariam, pelo contrario, a desistencia que esses directores accusados fizeram de seus honorarios em beneficio da companhia.

Todos os Srs. accionistas são concordes em dizer que a administração errou; ora, errar não é delinquir. Quanto á insinuação feita aos tres honrados membros da commissão fiscal, o Sr. accionista fazia grave injustiça ao caracter de cavalheiros tão distinctos, quanto respeitaveis por todos os titulos. Estes senhores examinaram minuciosamente toda a escripturação, documentos e archivos da companhia e o parecer que elaboraram foi todo independente de suggestões e baseado na fiel e exacta exp'esão da verdade que encontraram.

Convida o Sr Barros Guimarães a retirar o seu voto contra e ser favoravel á proposta.

O Sr. José Alves de Souza Junior tambem é de parecer que não se deve oppor entraves á marcha regular dos negocios da companhia.

Tem razões de queixar-se de prejuizos que offreu com a venda que fez de duas casas & companhia, mas não é nem occasião nem lugar de se liquidar quixas pessoas e em detrimento de interesses geraes.

Tambem convia o Sr. Guimarães a retirar sua declaração de voto.

O Sr. 1º secretario apresenta o seguinte

Aditivo à proposta

Propohe que conjunctamente à directoria seja nomeado o B. no Mercantil das Varejias, na qualidade de maior er-dor da companhia.

Rio, 30 de junho de 1893.—Victor Luiz Monteiro.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. Simonard pede o encerramento da discussão, o que é approved, depois de ter o Sr. Barros Guimarães declarado que retirava sua declaração de voto à vista das explicações e conjunctas de cavalheiros a quem respeitava.

Postos a votos, a proposta e aditivo são unanimemente approveds.

O Sr. Jo é Alves de Souza Junior tambem propoz que se nomeasse o Sr. Barros Guimarães para membro da commissão liquidante, o que este senhor declarou que acceptaria si para isso fosse nomeado.

Estando, porém, encerrada a discussão e já votados a proposta e aditivo, a assembléa não omou conhecimento dessa proposta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Sr. accionistas a boa ordem e orientação dos debates e levanta a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.

Presidente, Jos édos Santos Andrade. Victor Luiz Monteiro, 1º secretario. Antonio de Oliveira Guimarães, 2º secretario.

- J. N. Guimarães Pinto. João Machado Guimarães. José da Cruz Maia. Affonso de Castro Freitas. José Alves de Souza Junior. Matheus da Rosa Sebastião. Pedro Marçal de Castro. Por procuração de Pedro Satyro Souza da Silveira, Pedro Marçal de Castro. Pedro Marçal de Castro. J. Antonio da Serpa Monteiro. J. Cotrim. Luiz Pedauyê. Alfredo Braga. Por procuração P. S. Andrade. José dos Santos Andrade. H. Simonard. Por procuração de L. Berton, H. Simonard. João José de Barros Guimarães. M. J. de Oliveira Figueir do.

N. 2094— Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2094, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Panificação, realisada em 30 de junho ultimo, na qual foi resolvida sua liquidação migavel.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de junho de 1893.— O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 inutilizadas, e o carimbo da junta ao lado.

Companhia Petropolis Fabril

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 22 DE JUNHO DE 1893

Aos 22 dias do mez de junho de 1893, nesta cidade do Rio de Janeiro, ao meio-dia, acham-se reunidos no escriptorio da Companhia, rua da Alfandega n. 7, sobralho, para onde foram convocados, por annuncios nas folhas ariarias, os diversos Srs. accionistas inscriptos no livro respectivo, e por se afindo por se e por procuração 2.331 acções, mais de dous terços

do capital social, o Sr. director F. R. Paz assume a direcção dos trabalhos, declara constituida e aberta a assembléa geral ordinaria dos accionistas da Companhia Petropolis Fabril e indica para presidir a mesma assembléa o Sr. Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa, que é approved por aclamação, toma assento e completa a mesa nomeando para secretarios os Srs. Urbano de Faria e Maximino Maia.

Não ha leitura de acta por já ter sido approveda a ultima na assembléa respectiva.

O Sr. presidente expõe que o fim da reunião é, conforme consta do annuncio da convocação tomar conhecimento e resolver sobre as contas relativas ao primeiro anno social, proceder à eleição de um director, conselho fiscal e supplementes, e, havendo numero legal, como ha, deliberar acerca da reforma dos estatutos comprehendida alteração na div.ão do capital.

Dispensada, por deliberação da assembléa, a leitura do relatorio da directoria, é lido o parecer do conselho fiscal e submettido à discussão conjunctamente com as contas.

Não ha quem use da palavra e, procedendo-se à votação, e é approveda a seguinte conclusão do parecer:

« São approvedas as contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1892 e bem assim todos os actos administrativos comprehendidos os que menciona o relatorio. »

Os directores e membros do conselho fiscal absteem-se de votar.

Recolhidas oito cedulas para a eleição do director e, apuradas, dão o seguinte resultado:

Sr. Francisco R. Paz, 68 votos; Sr. Dr. Carlos A. de Miranda Jordão, 10 ditos. O Sr. presidente proclama director o Sr. Francisco R. Paz.

Recolhido igual numero de cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplementes, são apuradas, dando o seguinte resultado:

Conselho fiscal — Srs. Miranda Jordão & Comp., 73 votos; Faria Cunha & Comp., (8 ditos); Barão de Guaraciaba, (8 ditos); seguindo-se outros menos votados.

Supplementes — Srs. Cesar Duque-Estrada & Comp., 77 votos; Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa, 76 ditos; coronel José Candido Monteiro de Barros, 76 ditos; seguindo-se outros menos votados.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os tres primeiros senhores e supplementes os tres ultimos.

E' depois lida a seguinte

Proposta para reforma dos estatutos

Os arts. 4º, 5º e 6º e seus paragraphos são substituidos pelos seguintes:

Art. 4º O capital da companhia é de 600.000\$, dividido em 6.000 acções de 100\$ cada uma.

Paragrapho unico. As 5.000 acções já emitidas, com 100\$ realisados, ficam integradas, e das 3.000 restantes, ora subscriptas, serão effectuadas as entradas respectivas nas épocas e proporção fixadas pela directoria.

Art. 5º No caso de augmento do capital, serão preferidos, na distribuição das novas acções, os accionistas então inscriptos.

Art. 6º Verifican-lo-se o augmento previsto no artigo anterior, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, marcará as datas em que deverão se realisadas as prestações do capital, procedendo-se na fórma da lei contra os accionistas que as não effectuarem nas épocas fixadas pela directoria.

E' supprimido o art. 17 e seus paragraphos e alterada a nomenclatura do artigo subsequente, que é o ultimo.

Capital Federal, 22 de junho de 1893.— J. V. Barcellos.—Francisco R. Paz.

O conselho fiscal concorda com a proposta supra, e é de parecer que seja ella submettida à apreciação e deliberação da assembléa geral dos Srs. accionistas.

Capital Federal, 22 de junho de 1893.— Faria Cunha & Comp.—Miranda Jordão & Comp.—Barão de Guaraciaba.

Submettida à discussão e depois de alguns esclarecimentos dados pelo director F. Paz, é a proposta unanimemente approveda.

Nada mais havendo a tratar e sendo 2 horas da tarde o Sr. presidente encerra a sessão, do que, para constar é lavrada a presente acta, que, lida é unanimemente approveda e assignada pelos membros da mesa. E eu, Urbano de Faria secretario, a mandei fazer, conferi e assigne.—Caetano Pinto da Fonseca Costa, presidente.—Urbano de Faria, secretario.—Maximino Maia, secretario.

Certifico que foi archivada nesta repartição, em virtude do despacho da Junta Commercial, de hontem, a cópia authentica da acta da sessão da assembléa geral da Companhia Petropolis Fabril, de 22 de junho ultimo, na qual foram approvedas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de junho de 1893.—Pelo official maior, o official Amorio de Campos.

Acheva-se estampilhada competentemente, e inutilizadas, duas estampilhas uma de 5\$000 e outra de \$500 e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

EMIÇÃO DE BONUS

Faço publico que os bonus dos valores de 1:000\$ e de 200\$ da 1ª serie e de 1:000\$ da 2ª serie, emittidos le 14 de junho até esta data, são assignados os de 1:000\$ da 1ª serie, de n.º 5.801 a 6.000, 7.601 a 7.800 e 8.201 a 8.600 por I. Pimentel; os de ns. 6.801 a 7.000 e 7.801 a 8.000, por Luiz Alves da S' Porto, tendo todos tambem a assignatura de M. P. de Sz Dantas; os de ns 6.001 a 6.200, 6.401 a 6.800, 7.201 a 7.200, 8.001 a 8.200 e 8.801 a 9.200, por Luiz Alves da S' Porto; os de ns. 6.201 a 6.400, 7.201 a 7.600, 8.601 a 8.800 e 9.201 a 9.400, por I. Pimentel, tendo todos tambem a assignatura de Franº Rangel Pestana; os de ns. 3.001 a 3.300, são assignados por M. P. de Sz Dantas e I. Pimentel; e os de ns 2.101 a 2.400 e 2.401 a 2.700 por Franº Rangel Pestana, Luiz Alves da S' Porto e F. Duval; os de 1:000\$ da 2ª serie de ns. 1 a 300 e 901 a 1.200 por I. Pimentel e 301 a 900 por J. de P. Magº Calvet, tendo todos tambem a assignatura de Franº Rangel Pestana.

Rio, 26 de julho de 1893.—M. P. de Souza Dantas. (.

Companhia Tecidos Malha Franco-Brazileira

Convidam-se os portadores de debentures desta companhia a vir em seu escriptorio à rua da Alfandega n. 57, receber os juros do semestre findo em 30 de junho passado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1893.—O director-presidente, J. F. de Alencar Lima.

Companhia F. C. do Jardim Botânico

Tendo de realisar-se a 28 de agosto do corrente anno a assembléa geral ordinaria desta companhia, acham-se desde já à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma companhia, no largo do Machado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1893.—Machado da Silva Reis, director-secretario. (.